



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

CPI - CRIMES CIBERNÉTICOS			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1890/15	DATA: 29/09/2015	
LOCAL: Plenário 6 das Comissões	INÍCIO: 15h19min	TÉRMINO: 18h32min	PÁGINAS: 65

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA - Presidente da SaferNert Brasil.  
ADAUTO CÂNDIDO SOARES - Coordenador do Setor de Comunicação e Informação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura — UNESCO no Brasil.  
ITAMAR BATISTA GONÇALVES - Gerente de Advocacy da Childhood Brasil.  
JULIANA PEREIRA DA SILVA - Secretária Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça.

SUMÁRIO

Debate acerca da prática de crimes cibernéticos com as entidades de preservação dos direitos das crianças e dos adolescentes da Internet.  
Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sandro Alex) - Boa tarde a todos.

Declaro aberta a 16ª Reunião de Audiência Pública da CPI dos Crimes Cibernéticos.

Encontra-se à disposição dos senhores membros da Comissão a cópia da ata da 15ª Reunião, realizada no dia 24 de setembro de 2015.

Pergunto se há necessidade de leitura da ata.

**A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO** - Peço dispensa da leitura da ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sandro Alex) - Fica dispensada a leitura da ata, a pedido da Deputada Margarida Salomão.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Aprovada.

Comunico o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Deputado Sandro Alex justificando a ausência da reunião do dia 8 de setembro de 2015, em razão de compromissos políticos.

Passa-se à Ordem do Dia.

Audiência pública.

A reunião de hoje tem como pauta a realização de audiência pública com as entidades que buscam preservar os direitos das crianças e dos adolescentes da Internet e conta com a presença da titular da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça — SENACON, do Ministério da Justiça.

Lembro mais uma vez que a CPI fará uma audiência pública no dia 5 de outubro em Natal, Rio Grande do Norte, para também tratar com as autoridades locais do combate aos crimes virtuais envolvendo crianças e jovens.

A audiência será nesta segunda-feira, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, e contempla a sub-relatoria do Deputado Rafael Motta, do PROS do Rio Grande do Norte.

Convido as pessoas que acompanham os trabalhos da CPI pela Internet a fazerem parte da Comunidade CPICIBER. Basta acessar a página [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br), entrar no e-Democracia e se cadastrar na comunidade virtual da CPI, onde há um fórum de discussão em que os internautas poderão fazer



perguntas e comentários, e os Deputados poderão responder com *posts* de textos ou vídeos.

Vamos iniciar a nossa audiência.

Convido para compor a Mesa o Sr. Thiago Tavares Nunes de Oliveira, Presidente da SaferNert Brasil; o Sr. Itamar Batista Gonçalves, Gerente de Advocacy da ONG Childhood Brasil; a Sra. Juliana Pereira da Silva, Secretária Nacional de Defesa do Consumidor, do Ministério da Justiça, e o Sr. Adauto Cândido Soares, representante da UNESCO.

A audiência dá consequência à aprovação dos Requerimentos nºs 7, 15, 17, 25, 28, 37 e 53, todos de 2015, de autoria, respectivamente, dos Deputados Mariana Carvalho, João Arruda, Leo de Brito, Odorico Monteiro, Jean Wyllys, Alice Portugal e Rafael Motta.

Cada um dos participantes disporá de 20 minutos para a exposição.

Após as apresentações, será passada a palavra ao Relator, aos Sub-relatores e aos autores de requerimentos, por 5 minutos.

Os convidados responderão às indagações.

Em seguida, respeitada a lista de inscrições, os senhores membros da Comissão poderão interpelar os convidados por até 5 minutos.

Feitos os esclarecimentos, vamos iniciar a audiência.

Passo a palavra ao Sr. Thiago Tavares, Presidente da SaferNet Brasil. S.Sa. dispõe de 20 minutos.

**O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA** - Muito obrigado, Exmo. Sr. Deputado Sandro Alex, Sub-Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de crimes cibernéticos.

Em nome da SaferNet Brasil eu quero agradecer o convite para estar aqui, em especial aos Deputados Mariana Carvalho, João Arruda, Odorico Monteiro, Alice Portugal e Jean Wyllys, que são os autores dos cinco requerimentos de convite para que eu pudesse estar aqui, hoje, discutindo esse tema com os senhores.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Aqui, apenas um rápido contexto institucional.

A SaferNet é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que defende os direitos humanos e a liberdade na Internet há 10 anos.



Nós, ao longo desses 10 anos, realizamos uma série de atividades voltadas à educação para o uso ético, seguro e responsável da Internet.

Esses são alguns números relativos a essas atividades. Foram 452 eventos realizados em 63 cidades, em 21 Estados do País. Esses eventos consistiram em oficinas de sensibilização e eventos de formação de multiplicadores, tanto na rede pública quanto na rede privada de ensino.

Nesses 10 anos nós mobilizamos diretamente mais de 15 mil crianças, mais de 18 mil pais e educadores e mais de 800 autoridades engajadas na prevenção aos crimes cibernéticos.

A SaferNet também disponibiliza gratuitamente um serviço de orientação psicológica *on-line*, no qual psicólogos habilitados, credenciados pelo Conselho Federal de Psicologia, atendem a usuários que estejam vivenciando algum tipo de situação de risco ou de perigo na rede. Nesse período, quase 10 mil pessoas foram atendidas por esse canal de ajuda, de orientação psicológica *on-line*, sendo que, dessas quase 10 mil pessoas, 914 eram crianças e adolescentes, 1.098 eram pais e educadores e 7.326, outros adultos ou responsáveis. Esse é um canal que acolhe vítimas de situações que envolvem riscos e vulnerabilidades e também crimes na rede.

Nós trabalhamos muito fortemente com campanhas de educação.

Essa, por exemplo, é uma campanha que recebeu um prêmio em Cannes e que foi destinada ao público de adolescentes, procurando chamar a atenção para o fato de que a Internet não guarda segredos. Você precisa, portanto, manter a sua privacidade *off-line*.

Essa é, hoje, uma situação muito comum envolvendo adolescentes. Nós temos o chamado *sexting*, a produção de autoimagens em situações eróticas que são compartilhadas entre os adolescentes durante uma relação de confiança ou mesmo num processo de namoro ou de paquera. Não há intenção, evidentemente, de divulgar essas imagens, mas elas acabam vazando, e, quando vazam, há uma dificuldade muito grande de reparar o dano e de conter o vazamento.

Essa é uma outra campanha, também premiada em Cannes, em que procuramos alertar a sociedade para o aliciamento de crianças, que também pode acontecer pela rede.



Em 2005 nós lançamos um canal de recebimento de denúncias anônimas de violações a direitos humanos na rede. De lá para cá foram recebidas 3 milhões e 600 mil denúncias anônimas envolvendo 585 mil páginas diferentes, escritas em nove idiomas, em 72 mil *hosts* diferentes, localizados em 96 países.

Aqui eu quero já fazer um primeiro comentário e chamar a atenção para a localização desse conteúdo. Essas páginas que foram denunciadas estavam hospedadas em *data centers* localizados em 96 países diferentes, o que nos permite concluir que a Internet não é do Brasil; ela está no Brasil, ou seja, o Brasil é parte da rede, e os crimes praticados na rede são essencialmente crimes que demandam algum tipo de cooperação internacional. Do contrário, dificilmente existe a possibilidade... Se não houver uma concertação internacional e um acordo internacional nessa área, dificilmente medidas nacionais terão qualquer tipo de eficácia.

Rapidamente — eu não vou perder muito tempo com isso —, vou apenas demonstrar como funciona esse fluxo de recebimento das denúncias.

Existem três fases.

A primeira é consiste no processo de recebimento da denúncia.

A segunda é a filtragem das denúncias duplicadas — cerca de 90% das denúncias recebidas são denúncias duplicadas, e esse filtro de duplicidade é feito automaticamente, através de um sistema que foi desenvolvido por nós e cujo acesso foi franqueado, gratuitamente, à Polícia Federal, ao Ministério Público e também ao Disque Direitos Humanos. Então, essas denúncias são recebidas por esses diferentes canais, por diferentes instituições, e são processadas automaticamente por esse sistema, que filtra a duplicidade e coleta as evidências, incluindo dados de localização do servidor, do provedor responsável pela hospedagem do conteúdo, uma pré-triagem do próprio conteúdo que foi denunciado e também a preservação das evidências.

E existe um fluxo de saída, que inclui a cooperação com a rede de *hotlines* membros do INHOPE, uma associação internacional de que eu vou falar rapidamente.

A partir das denúncias recebidas, nós detectamos que 98% do conteúdo denunciado no Brasil está hospedado no exterior, ou seja, apenas 2% das páginas



supostamente ilegais que são denunciadas pelos usuários estão hospedadas no Brasil, em *data centers* brasileiros, e 98% estão hospedados no exterior, o que reforça, como eu disse, a necessidade de cooperação internacional nessa área.

Esse mapa ilustra exatamente isso: onde está hospedado o conteúdo denunciado aqui no Brasil. Os senhores podem ver que há uma grande concentração de conteúdo denunciado hospedado em *data centers* nos Estados Unidos e em países europeus, a exemplo da Holanda, onde há uma questão legislativa muito peculiar no que diz respeito a imagens de erotismo e de pornografia juvenil, uma vez que, na Holanda, não é crime divulgar imagens de adolescentes entre 13 e 18 anos. Então, o conteúdo de imagens de adolescentes nessa faixa etária hospedado na Holanda simplesmente é um fato atípico, o que acaba fazendo com que muitos conteúdos de pornografia juvenil acabem sendo hospedados nesse país.

A SaferNet faz parte de três grandes redes de cooperação internacional, e eu queria falar rapidamente sobre uma delas — como eu não tenho tempo para falar das três, vou falar de apenas uma, o INHOPE, que é uma associação, como eu disse, internacional que tem sede em Amsterdã, na Holanda, e possui 51 membros, em 48 países, um deles, o Brasil.

Esse é o *board*, a Diretoria, da INHOPE. Nós temos aí um americano, uma dinamarquesa, um sul-africano, um croata, uma pessoa da Bósnia Herzegovina e eu, que fui eleito no ano passado também para a Diretoria da INHOPE, de modo que, agora, eu começo a falar um pouco não dos dados da SaferNet, mas dos dados da INHOPE, que é essa associação internacional que reúne 48 países.

Os *hotlines*, os canais de denúncia membros da INHOPE, processaram, em 2013, um total de 1 milhão e 200 mil páginas que foram denunciadas nesses países. Cento e setenta analistas examinaram esse conteúdo e concluíram que 41% dele estava hospedado em países da União Europeia, 44% estava hospedado nos Estados Unidos e 15% estavam espalhados no restante do mundo.

No Brasil não houve, em 2013, conteúdo de pornografia — não foi detectado, em 2013, conteúdo de pornografia hospedado aqui no Brasil. Isso não significa dizer que não foram registrados crimes no Brasil em 2013 — claro que não —, mas os crimes praticados aqui usaram estruturas internacionais.



Entre os 10 países que mais hospedaram esse tipo de conteúdo — esses já são dados de 2014 —, foram detectadas quase 90 mil páginas comprovadamente com pornografia infantil, sendo que 37% delas estavam hospedadas nos Estados Unidos e 24%, na Rússia.

A Rússia envolve uma questão bastante complicada, porque existem organizações criminosas que atuam no Leste Europeu e que são controladas pela máfia russa. Aqui, há uma dificuldade muito grande, porque a máfia também está, de alguma forma, infiltrada no aparelho de Estado e compromete, muitas vezes, investigações no mundo, especialmente nessa região do Leste Europeu.

Aqui estão especialmente os *sites* comerciais de pornografia infantil, que são aqueles que se dedicam à compra e venda de conteúdo dessa natureza, ou seja, ao comércio ilegal de imagens que contêm cenas pornográficas e de sexo explícito envolvendo crianças e adolescentes.

Existem pessoas que demandam, que compram esse conteúdo na rede. Foi por isso que o Brasil decidiu criminalizar, em 2008, a aquisição de imagens de pornografia infantil, uma vez que uma das fontes do comércio ilegal, uma das fontes das organizações criminosas que atuam globalmente é a compra e venda de imagens de pornografia infantil. Há um relatório, inclusive, muito interessante, da UNODC, que é o escritório das Nações Unidas para o combate ao crime transnacional, que estima em 300 bilhões de dólares esse comércio ilegal envolvendo a compra e a venda de imagens de pornografia infantil.

Mais uma vez, em 2014, 9% dessas páginas eram de cunho comercial e 91%, de cunho não comercial e, mais uma vez — esse é um dado muito importante que está nesse eslaide —, nenhuma dessas páginas estava hospedada no Brasil em 2014.

Aqui estão, basicamente, alguns dados de remoção.

Do conteúdo relacionado à pornografia infantil, 93% é removido da rede nas primeiras 72 horas, 5% é removido nos primeiros 5 dias e 2% permanecem *on-line* por mais tempo. A taxa de remoção global nas primeiras 72 horas é de 91%.

Mas por que o conteúdo permanece *on-line*? Porque ele simplesmente muda de lugar. Existem *sites* que têm espelhos em 16, 20, 25 países diferentes. Então, ainda que você remova o conteúdo de uma origem, de uma fonte, rapidamente,



aquele conteúdo migra para outro país em questão de alguns minutos. Existem servidores *web* já pré-configurados para redirecionar esse conteúdo e torná-lo acessível a partir de outro país, incluindo os chamados paraísos cibernéticos, que são países conhecidamente utilizados para hospedar conteúdo ilegal.

Aqui temos uma ideia do perfil das vítimas: 81% são meninas — então, há uma questão de gênero importante —, 13% são meninos e 6% são meninas e meninos, ou seja, são imagens que contêm tanto meninos quanto meninas. Há um recorte de gênero um importante: em 81% das imagens de abuso e exploração sexual, de pornografia infantil, as vítimas são meninas.

Aqui do lado está a idade: em 2014, 7% das vítimas eram crianças de até 8, 9 anos; 72% eram pré-adolescentes de 9 a 13 anos; e 21% eram adolescentes de 14 a 18 anos.

Aqui eu faço um comentário que é importante para os trabalhos desta Comissão.

Nos Estados Unidos, a lei americana, o *U.S. Code*, no seu art. 18, §2.258-A, estabelece a obrigação de as empresas que têm sede nos Estados Unidos reportarem os casos de pornografia infantil ao NCMEC, que é o Centro Nacional para Crianças Desaparecidas e Exploradas. Esse informe proativo, esse relatório encaminhado pelos provedores ao NCMEC fica disponível, através de uma rede segura, de uma rede VPN, uma rede privada, para polícias do mundo inteiro, inclusive para a Polícia Federal do Brasil.

Então, essas informações, informações extraoficiais, indicam que há uma média de 20 mil *reports*, ou seja, 20 mil casos são reportados por ano e encaminhados para as autoridades brasileiras, que têm feito um trabalho hercúleo de persecução criminal.

Esse infográfico publicado no ano passado pelo jornal *Folha de S.Paulo* mostra a evolução do número de prisões realizadas no Brasil por conta do crime de pornografia infantil.

Vejam os senhores que a partir de 2009 a curva é bastante ascendente, culminando com 134 prisões realizadas em 2013. Em 2014 foram realizadas 124 prisões. Com relação a 2015 os dados não estão consolidados ainda, mas, muito





provavelmente, o número de prisões deve ultrapassar essa marca de 150 prisões em todo o Brasil realizadas apenas pela Polícia Federal.

Também em 2013 havia 1.789 investigações em curso no País, e a *Folha* disponibilizou o infográfico com a distribuição geográfica dessas investigações, desses inquéritos em andamento, sendo a cidade de São Paulo a grande campeã em número de inquéritos, com 284 investigações em curso em 2013.

Aqui eu passo a discutir alguns temas técnicos que estão em debate nesta CPI, procurando contribuir com uma visão um pouco mais técnica sobre alguns desses temas.

Em primeiro lugar, quero falar da importância de nós percebermos que a rede, a Internet, é feita de camadas.

Nós temos aqui a camada de telecomunicações, que é a camada física, a camada de infraestrutura. Essa é uma camada extremamente regulada. Já existe a Lei Geral de Telecomunicações, e a ANATEL já se ocupa disso: é quem fiscaliza as empresas de telecomunicações.

Depois, vem a camada lógica. Essa camada lógica não se confunde com a camada de telecomunicações. Existe uma separação estrutural entre as camadas de rede. Nós não podemos confundir, por exemplo, telecomunicações com a camada de Internet. A camada de Internet é um serviço de valor adicionado que roda em cima da camada de infraestrutura. Se nós misturamos as coisas, nós temos um grande potencial de ter problemas — e vou exemplificar alguns desses problemas que podem acontecer.

Por fim, nós temos a camada de conteúdos e aplicações, que é a camada onde estão as aplicações, os conteúdos, os serviços oferecidos na rede.

Esse gráfico procura ilustrar os temas discutidos em cada uma dessas camadas.

Na camada de infraestrutura nós temos um conjunto de atores, um conjunto de normatizações. Então, nós temos as redes de fibra ótica, os satélites, a infraestrutura de redes de rádio, de conectividade etc. e tal.

Na camada lógica nós temos todos esses conceitos que estão sendo também discutidos, debatidos aqui na CPI, como, por exemplo, o conceito de IP, o conceito de DNS — Sistema de Nomes de Domínios, números de IPs, e assim por diante. E



na camada econômica e social nós temos todas as aplicações e os conteúdos que são postados pelos usuários na rede.

É importante dizer o seguinte: nessa camada de conteúdo não há, e nem pode haver, controle editorial prévio do que pode ou não pode ser publicado na rede. Ou seja, a Internet não pode ser confundida com um jornal ou com uma revista, em que alguém produz uma matéria e ela tem que passar pela aprovação de um editor, para, só depois, o editor aprovar aquele texto e ele ser veiculado. Não; na Internet todo mundo tem — e deve continuar tendo — o direito de postar o que bem entender, e aquele que vier a cometer crime responderá por isso, de acordo com a legislação em vigor.

Então, nessa camada social e econômica existem os provedores de aplicações, os usuários estão nas redes sociais etc. e tal.

Em cada uma dessas camadas existem foros e regras que são acordados internacionalmente. É o caso, por exemplo, dos foros que discutem a alocação de números, que discutem as regras de registros de nomes, que definem a governança do DNS, o sistema que gerencia o roteamento de nomes na rede, e assim por diante.

Aqui eu trouxe um exemplo apenas para ilustrar esta discussão. Eu não cheguei a acompanhar todas as audiências públicas da CPI, mas em uma que eu acompanhei houve um debate sobre a delegação de números IPv4 para o Brasil e me parece que o representante do Ministério Público Federal teria dito que havia recebido um ofício das operadoras dizendo que uma instituição, o LACNIC, que cuida da atribuição e delegação de números IPs na região da América Latina, teria se recusado a fornecer mais IPs na versão 4 para o Brasil.

Mas, vejam os senhores, o número de IPs é finito. Eu fiz essa tabela apenas para ilustrar a situação. No Brasil, nós temos 204 milhões de habitantes, ou seja, 33% da população da América Latina, e temos 81.620.480 endereços IPv4 atribuídos para o Brasil, gerenciados pelo Brasil, o que corresponde a 44,47% dos números IPv4 atribuídos para toda a América Latina.

Isso significa dizer que, se nós reabirmos a discussão sobre a delegação de IPv4, nós vamos perder números IPs, e não ganhar. Por quê? Porque o México, por exemplo, que tem 121 milhões de habitantes, o que corresponde a quase 20% da



população da América Latina, tem 15,68% dos números IPs atribuídos e delegados para os países da América Latina.

Isso é fruto de um acordo internacional, e existem razões históricas para o fato de o Brasil ter mais números IPs ou não: o desenvolvimento da rede no Brasil ocorreu de uma forma mais célere; o Brasil se transformou em um *hub* de empresas e um *hub* de inovação e desenvolvimento da rede, que tem um papel econômico muito significativo na região. Então, essa é a distribuição atual.

Se nós quisermos, através de uma lei, rever isso, primeiro, ela não terá efetividade alguma, uma vez que se trata de um organismo internacional com sede em Montevideu, no Uruguai, e, portanto, não está sujeito à legislação brasileira; segundo, envolveria questões de relações internacionais e, muito provavelmente, o Brasil seria obrigado a ceder números IPv4, e não receber, uma vez que nós já temos quase metade dos números IPv4 atribuídos para toda a América Latina, sendo que a nossa população é correspondente a um terço da população da América Latina.

É evidente que não há IP para todo mundo. Eu listei aqui apenas os 10 maiores países em população — 27 no total —, que têm uma população de 540 milhões de habitantes e um número de 170 milhões de IPs versão 4, sendo que cada usuário não corresponde necessariamente a um único número IP. Eu, por exemplo, tenho, normalmente, quatro, cinco IPs. Por quê? Eu tenho um IP atribuído ao meu *smartphone*; tenho um IP que normalmente é atribuído ao meu *laptop*; tenho outro IP no computador de mesa da minha casa; tenho outro IP no computador do meu escritório e tenho um quinto IP, que é onde eu me conecto onde normalmente eu estou — em hotéis, aqui na Câmara e em outros lugares. Então, em um dia comum, um dia normal, eu uso pelo menos cinco IPs diferentes. E eu sou só um cidadão no meio daqueles 204 milhões.

Então, essa conta não fecha, se você tentar atribuir equivocadamente números IPs, considerar como se o número IP fosse o CPF. O CPF é um número único. Quando eu me registro na Receita Federal, eu recebo um número de CPF que me acompanha pelo resto da minha vida. É diferente do RG, porque eu posso ter 27 RGs diferentes se eu me registrar em cada uma das Secretarias de Segurança Pública dos Estados. Então, o IP não corresponde ao RG do cidadão, ele



não corresponde ao CPF do cidadão. Tentar forçar isso pela maneira legislativa é não só criar uma inconsistência técnica como também uma inconsistência jurídica insanável, de modo que esse erro nós podemos evitar.

Outro exemplo é a questão do DNS, os sistemas de nomes de domínios e informações de registro, ou seja, quem registrou um nome de domínio. Aqui no Brasil nós temos uma regra que internacionalmente é considerada uma regra muito rígida. Por exemplo, você só pode registrar um nome *dominio.com.br* se você fornecer um CPF e um endereço válido no Brasil, ou um CNPJ de uma empresa registrada no Brasil. Acontece que eu posso registrar um nome de domínio em qualquer lugar. Eu posso registrar um domínio em Tuvalu, por exemplo, cujo final é *.tv*. Esse inclusive é um domínio muito cobiçado porque *.tv* é um domínio que as pessoas querem utilizar, principalmente na radiodifusão, etc. É um domínio que pertence a Tuvalu. Em Tuvalu não é necessário fornecer nenhum tipo de dado, nenhum tipo de informação. Aliás, na maioria dos domínios genéricos, eles não só não pedem nenhum tipo de dado, como vendem um serviço que serve para anonimizar qualquer tipo de registro ou informação sobre o usuário que registrou aquele tipo de domínio.

Então, se nós criarmos regras para engessar o registro de nomes de domínio no Brasil, o que vai acontecer? Nós vamos perder o mercado de registros de domínio e vamos estimular o criminoso, para que ele continue utilizando cada vez mais os registros de nomes sediados no exterior fora da jurisdição brasileira. E a prova de que o registro brasileiro é eficiente está aqui. Eu trouxe um relatório recente da Internet Watch Foundation, que é um relatório inglês, produzido pela Inglaterra, em que eles afirmam o seguinte: eles mostram o histórico do número de nomes de domínio associados à pornografia infantil. A curva é decrescente. Ela se estabiliza a partir de 2008. Em 2014, por exemplo, foram quase 1,7 mil nomes de domínio detectados e associados à pornografia infantil.

A Inglaterra vai dizer que 77% desses 1,7 mil nomes de domínio estavam registrados com 5 terminações: *.com*; *.net*; *.ru* — que é o domínio, o *country code* da Rússia; *.org* e *.info*. Ou seja, todos domínios genéricos administrados por empresas estrangeiras, e no caso do *.ru*, administrado pela Rússia. Desses 1,7 mil domínios detectados em 2014, nenhum — vejam os senhores —, nenhum, zero, estava



associado a *.br*. Não foi detectada por 51 países que recebem denúncias no mundo interior nenhuma página com domínio *.br* associado à pornografia infantil, sendo que o *.br* é uma das maiores bases de registro de domínios do mundo e também um dos mais seguros do mundo exatamente porque tem uma política muito clara de registro de nomes que obriga que o registrante forneça informações; e quando é detectado algum tipo de ilícito em relação ao domínio *.br*, o criminoso sabe que será preso no dia seguinte, porque há uma cooperação próxima com as *law enforcements*, as autoridades responsáveis por essa investigação. Então, a preferência sempre é por usar domínios genéricos ou domínios estrangeiros, como no caso do ponto RU da Rússia.

Aqui é outro gráfico que mostra que a governança da Internet é policêntrica e multissetorial. Ou seja, os impactos das medidas devem ser avaliados de forma muito cuidadosa, para garantir, primeiro, que elas sejam factíveis de implementação e, segundo, que elas não venham a violar outros princípios relevantes para a rede.

Eu trago aqui um gráfico que ilustra o tipo de impacto que determinada medida, como, por exemplo, o que a remoção de conteúdo na rede pode provocar na camada de acesso, nas questões que envolvem conteúdos culturais locais e assim por diante. É por isso que tais princípios devem ser internacionalmente aceitos e os fóruns de governança, onde se discutem esses temas, devem ser considerados.

Aqui no Brasil, por força de decreto presidencial, a governança da Internet, multissetorial e multiparticipativa, é de atribuição do Comitê Gestor da Internet — CGI, que é um comitê multissetorial com 21 membros, incluindo 9 representantes do Governo, 4 da academia, 4 da sociedade civil e 4 da indústria, do setor privado. As decisões tomadas pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil são decisões de consenso, são decisões que contam com grande aceitação da comunidade da Internet porque são tomadas por consenso entre esses quatro setores. São de fato decisões abraçadas pela comunidade.

Aqui na minha conclusão — este é o último eslaide—, apenas chamo a atenção para fato de que o nosso desafio é buscar este equilíbrio: de um lado, há necessidade de investigar os crimes e punir os criminosos; e, de outro lado, deve-se



preservar os direitos humanos fundamentais, como privacidade, liberdade de expressão, proteção de dados e a própria noção de anonimato.

O anonimato é útil para muitas coisas. Por exemplo, se você proibir o anonimato, quem faria uma denúncia se ela não pudesse ser anônima? O anonimato é necessário para que os canais de denúncia existam, inclusive os canais estatais de denúncia. Aliás, está provado estatisticamente que, se você pedir informações pessoais ao denunciante, ele fica com receio de algum tipo de represália e, como não quer ficar exposto, acaba não denunciando.

Assim também é a noção de pseudônimos. Se nós proibíssemos pseudônimos na rede, eu fico imaginando como Fernando Pessoa, se estivesse vivo, se identificaria na rede, se seria como Alberto Caeiro ou como Fernando Pessoa. Ele tinha 23 heterônimos.

Portanto, existem questões que precisam ser mais bem discutidas, para que nós não criemos obstáculos à inovação e também ao próprio exercício de direitos humanos fundamentais.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Thiago.

Concedo a palavra ao Sr. Adauto Cândido Soares, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura — UNESCO.

**O SR. ADAUTO CÂNDIDO SOARES** - Boa tarde a todos. Foi com grande satisfação que eu recebi o convite. Agradeço e cumprimento os membros da Mesa.

O tema é *Crimes Cibernéticos e a UNESCO*, qual é a relação direta que nós buscamos e quais são as possíveis correlações aí elencadas.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura tem no seu principal mandato a questão educacional. Isso é inquestionável. A UNESCO acompanha e desenvolve indicadores de qualidade da educação no mundo. Nós percebemos que esse *link* em relação à educação é fundamental quando se fala da Internet e do modo como a Internet vem se desenvolvendo.

Eu gostei muito da apresentação do Thiago, que concluiu falando dos dados desenvolvidos pelo Comitê Geral da Gestor da Internet no Brasil. O CGI e o CETIC.br, um centro de categoria 2 da UNESCO, realmente desenvolvem um trabalho excepcional de pesquisa e de conhecimento do uso da Internet no Brasil.



Os dados com que o CGI e nós da UNESCO trabalhamos na última pesquisa TIC Domicílios trazem uma informação bem relevante para esta discussão. Nós percebemos que, no ano 2014, aumentou vertiginosamente o uso da Internet para quatro atividades: compras; *downloads*; vídeos e imagens, sobretudo aqueles advindos do Netflix e Youtube; e redes sociais. E caiu de uma maneira absurda o uso da Internet para pesquisa e para *e-learning*, educação à distância.

Isso evidencia para nós que a Internet vem se configurando, pelo uso, como uma rua do comércio antigo, onde você anda, para, conversa com pessoas, encontra pessoas casualmente, compra coisas e entra no cinema. Nós percebemos que é aí que a Internet vem se estruturando, é desse modo que ela se coloca. E sendo uma rua, os crimes são os mesmos que ocorrem numa rua, são os mesmos que devem ser combatidos.

A UNESCO tem se preocupado muito com questões relacionadas a um tema que nós traduzimos para o português como Alfabetização Midiática e Informacional. Uma das estratégias da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura no mundo é o desenvolvimento de currículos mínimos para as áreas do nosso mandato. Então, quando identificamos que determinado tema precisa de reforço no mundo, nos países membros, nós formatamos currículos que possam ser utilizados por eles na estruturação da sua educação.

Nós verificamos que houve uma discussão internacional para se identificarem as competências necessárias para os sistemas de educação e os professores poderem ensinar e tratar os temas relacionados à Internet. Na Alfabetização Midiática Informacional, nós trabalhamos sempre os temas relacionados à comunicação e à informação porque entendemos que a Internet é o grande rio de conversão das mídias, é lá onde estão as fontes de informação e todas as mídias convergem. Essa é a grande questão.

Percebemos também que nem todos os países estão preparados para trabalhar nessa Alfabetização Midiática Informacional. Percebemos isso no Brasil, onde as grades curriculares não têm conteúdo para tratar desse tema. E muitos dos crimes acontecem por ignorância das pessoas.

A apresentação anterior tratou dos crimes cibernéticos em relação a crianças. Mas existem outros. A UNESCO, agora em junho, realizou pela primeira vez um



evento internacional em nossa sede em Paris, para tratar sobretudo do fenômeno da radicalização e do extremismo, que muitas vezes é praticado por jovens. Esse evento foi voltado para os jovens e aconteceu em junho e julho. Nós percebemos que esse fenômeno é uma tendência quando não se faz a associação entre princípios éticos e o uso da Internet, por não se ter a informação, por não se ter a educação de que na Internet se cometem crimes. É simples assim.

Mas o fato é que a rede .traz desafios para o mundo, desafios esses que precisam ser desenvolvidos e trabalhados nos diversos países, de modo a estruturar arcabouços legais que possam dar aos jovens subsídios e formação necessária do que pode ou não pode ser feito na rede, sob pena de a rede se tornar um lugar inóspito para a formação de cidadãos no mundo.

Então, a UNESCO tem trabalhado muito em aspectos que nós identificamos. Um deles um diz respeito a questões relacionadas ao mau uso das novas tecnologias, que são um pacote enorme a ser desenvolvido pelos países. O outro aspecto também é muito difícil e causa desigualdades enormes: a exclusão digital. É um ponto muito difícil porque a exclusão também gera a desinformação de parcelas imensas da população nos países do mundo.

Nós acreditamos e divulgamos o conceito de sociedades do conhecimento inclusivas nos meios digitais. Para isso, trabalhamos com quatro pilares de sustentação, sendo o primeiro o acesso à informação e ao conhecimento. Quer dizer, todas as pessoas devem ter acesso à informação e ao conhecimento sobre a Internet e o mundo em que vivemos. O outro pilar é a liberdade de expressão, que é fundamental para dar sustentabilidade aos demais direitos do cidadão. Os quatro direitos do cidadão — ética; privacidade; liberdade de expressão; e acesso à informação e ao conhecimento — são para nós essenciais para que haja sociedades do conhecimento inclusivas e justas, de modo que não sejamos joguetes de tudo que possa acontecer sob a alcunha da novidade tecnológica.

A tecnologia definitivamente não é a questão para nós; a questão são as pessoas. As tecnologias são o meio. Devemos saber educar as populações do mundo no uso dessas novas tecnologias. Então, para nós a questão dos crimes cibernéticos está diretamente relacionada à educação das populações no uso das novas tecnologias.





Eu gostaria de agradecer mais uma vez o convite. Informo que nós aqui, no escritório da UNESCO em Brasília, estamos desenvolvendo estudos com relação a esse tema. Estamos enfrentando algumas dificuldades e sérios problemas para trabalhar essa agenda junto à Secretaria de Educação, pois não conseguimos avançar no uso das novas tecnologias nas escolas. O tema apresenta diversas nuances, como, por exemplo, a dúvida se o problema é com o professor ou não.

Existe um problema na alfabetização. A Alfabetização Midiática Informacional pressupõe que a escola seja modernizada. A escola é a última fronteira das políticas públicas que está tratando desse assunto. A maior parte das escolas dos grandes centros brasileiros não tem a mínima modernização na administração. Então, a escola precisa se modernizar, pois o professor, para utilizar as novas tecnologias, precisa de um currículo que possibilite isso. Muitas vezes o professor não pode utilizar novas tecnologias ou falar sobre a melhor forma de se utilizar a Internet porque ele não dispõe de Internet. E quando ele dispõe de Internet, não tem como utilizar a rede, porque as grades curriculares não permitem. Esse é um problema crucial.

Os objetos educacionais, com todas as modernidades e todas as facilidades que nós que utilizamos a Internet sabemos que existem, não estão sendo desenvolvidos em língua portuguesa porque os nossos currículos não pedem ou não estão preparados para a quantidade de conteúdos necessária para a educação brasileira.

Por fim, há a falácia de que o ensino à distância pode resolver a questão. A UNESCO entende que ele é mais uma ferramenta, mas não é determinante. Quer dizer, se você não ensina os jovens, os professores e a comunidades educacional em geral a utilizar as novas tecnologias, dificilmente eles, despreparados, vão conseguir estudar à distância da melhor forma. Nós não sabemos se o ensino à distância é de primeira linha. Sabemos que é um ensino que vai trazer alguns conteúdos, mas não sabemos da sua qualidade nem como poderá utilizar as novas tecnologias para a educação no Brasil.

Nós não temos claro como poderemos avançar em escala na formação das pessoas para a utilização das novas tecnologias, porque elas não estão sendo utilizadas pela educação brasileira de maneira geral. Essa é a questão.



Portanto, para nós da UNESCO essa questão dos crimes e do mau uso das novas tecnologias está diretamente relacionada à educação.

Quero agradecer a atenção de todos. Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigado, Sr. Adauto.

Deputado Odorico Monteiro, como o Sr. Adauto tem compromisso, eu gostaria de saber se V.Exa. tem alguma pergunta a fazer antes de ele ir embora.

**O SR. DEPUTADO ODORICO MONTEIRO** - Sra. Presidente, eu acho que podemos dar continuidade à audiência.

Agradeço a participação dele. Eu acho que as contribuições que ele trouxe são importantes e inclusive complementam algumas coisas que já foram colocadas pelo Thiago, o que é importante nesse processo todo. Eu fiquei feliz com a apresentação do Thiago, que colocou que não há um domínio brasileiro nessa área.

**O SR. ADAUTO CÂNDIDO SOARES** - Isso é muito bom.

**O SR. DEPUTADO ODORICO MONTEIRO** - Eu acho que isso é fruto inclusive do avanço que nós tivemos com o Marco Civil da Internet.

**O SR. ADAUTO CÂNDIDO SOARES** - E também com o CGI. Eu acho que Comitê Gestor da Internet realmente faz um trabalho brilhante.

**O SR. DEPUTADO ODORICO MONTEIRO** - Era isto o que eu ia falar: o Marco Civil da Internet apontou o fortalecimento para o Comitê Gestor da Internet.

Sr. Adauto, eu acho que a grande questão agora, nessa perspectiva colocada pelo senhor, é mostrar que a educação é o desafio para as próximas gerações. Eu acho que é fundamental mostrar a perspectiva interdisciplinar desse tema, que é realmente polissêmico. Daí a importância desta CPI para avaliar o passado, ver o presente e preparar o futuro para as novas gerações. Eu acho que esse é o desafio a nós colocado.

Quero agradecer as suas contribuições, que são muito importantes nesse sentido.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Sr. Adauto, aproveitando até mesmo as palavras do Deputado Odorico Monteiro, o senhor aqui falou do CGI e dessa questão dos domínios. Com relação aos domínios, essas pessoas são remuneradas por estar lá? Esses domínios têm alguma remuneração?



**O SR. ADAUTO CÂNDIDO SOARES** - Os domínios, pelo que eu tenho informação, são registrados no CGI. Os domínios *.br* são brasileiros, registrados no *nick.br*. Nós somos um dos poucos países do mundo que têm controle e registro dos domínios. Então, quando se está falando em SaferNet, Internet segura e investigação para saber de que máquina ou domínio um determinado crime foi cometido, isso no Brasil é fácil, porque está tudo registrado. O nosso domínio *.br* define qual é o tamanho da utilização da Internet brasileira — e é maravilhoso saber que dispomos disso.

Também o CGI tem feito uma série de pesquisas desde longa data, há mais de 10 anos, sobre diversos usos da Internet por empresas, por cidadãos, pela saúde ou pela educação. Então, nós temos condição de saber exatamente como é que está o uso da Internet por aqui. Portanto, o Brasil é privilegiado por ter uma organização que consegue pesquisar sobre o uso da Internet.

Agora, existe uma remuneração sim, quando a pessoa jurídica cria e registra um domínio. É bem barato, mas existe.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigado, Sr. Adauto.

Deputado Rafael Motta, o Sr. Adauto precisa se retirar. Indago se V.Exa. tem alguma pergunta a fazer.

**O SR. DEPUTADO RAFAEL MOTTA** - Primeiro quero agradecer ao Sr. Adauto e dizer que também estamos à disposição. Eu tenho alguns questionamentos, mas devido ao adiantado da hora, posso encaminhá-los por *e-mail*. E na próxima reunião da Comissão, podemos proceder aos esclarecimentos.

**O SR. ADAUTO CÂNDIDO SOARES** - É claro, Deputado. Eu fico à disposição e terei enorme prazer em voltar à Comissão, para continuarmos as discussões.

**O SR. DEPUTADO RAFAEL MOTTA** - Somos nós que agradecemos a sua presença, Sr. Adauto.

**O SR. ADAUTO CÂNDIDO SOARES** - Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Sr. Adauto. Agradeço a V.Sa. por ter aceitado o convite. Espero que possa contribuir com esta Comissão, se tiver sugestões, até mesmo para podermos continuar dando uma resposta à nossa sociedade.



Obrigada pela sua participação.

**O SR. ADAUTO CÂNDIDO SOARES** - Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Concedo a palavra ao Sr. Itamar Batista Gonçalves, Gerente de Advocacy da Childhood Brasil.

**O SR. ITAMAR BATISTA GONÇALVES** - Boa tarde. Inicialmente eu gostaria de agradecer o convite à Deputada Mariana Carvalho, às demais autoridades presentes, aos meus pares na Mesa.

Eu vou falar um pouco da nossa organização. A Childhood Brasil foi instituída em 1999 pela Rainha Silvia, da Suécia. Essa organização atua na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes na área da violência sexual. Para trabalharmos, nós da organização programaticamente dividimos essa questão em exploração sexual, que é o tema da CPI, e em abuso sexual de crianças e adolescentes, sempre na faixa etária de 0 a 18 anos, trabalhando com abuso sexual dentro e fora da família, na comunidade, etc.

Na área da exploração sexual, há três programas com que atuamos: um atua no setor de transporte; outro, no setor de turismo; e o último, em grandes empreendimentos ou obras. Além desses programas, temos um grande trabalho que internamente chamamos de Iniciativa na Justiça. Esse trabalho alcança diversos parceiros, como o Conselho Nacional de Justiça e organismos internacionais, entre eles a UNICEF e a OIT, no sentido de garantir em nosso País a regulamentação do art. 12 da Convenção sobre os Direitos da Criança e do art. 5º da própria convenção da ONU que trata de crimes e drogas.

Diferentemente do que foi relatado aqui, o nosso trabalho é muito mais de prevenção do que de levantamento específico dos crimes frutos dessas novas tecnologias. O nosso trabalho tem um viés bastante forte no quesito da prevenção e no quesito da formação de profissionais que atuam no atendimento direto de crianças e adolescentes.

Nós criamos internamente o projeto Navegar com Segurança. Já editamos mais de 2 milhões de exemplares de uma apostila, tratando da formação diretamente nas comunidades dos Estados brasileiros e falando do papel dessas novas tecnologias e do conceito desse mundo virtual que faz parte do mundo real.



Como já foi dito pelo Thiago e pelo representante da UNESCO, o trabalho de prevenção e de formação dos profissionais é bastante crucial para nós.

Como qualquer outra organização, nós encaminhamos as denúncias que nos chegam, nós não recebemos as denúncias diretamente. Mas estamos sempre imaginando possibilidades de atuação frente a essas novas situações. As denúncias que acompanhamos dizem respeito a divulgação de fotos, ao uso da Internet para esse espaço. O Thiago deu vários exemplos de outras tecnologias e de formas de se relacionar — *chats, smartphones*, enfim —, sem pensar que as imagens vão, quem sabe um dia, entrar no nosso mundo real. Então, é esse o trabalho que fazemos dentro da organização.

As nossas pesquisas são sempre mais gerais com relação aos trabalhadores e ao grande número de crimes que são cometidos usando essas ferramentas. Eu gostaria de destacar que, na realidade, mais do que apontar as pesquisas, nós trabalhamos de fato com a fiscalização. Nós percebemos uma fragilidade frente a essas novas tecnologias, que não é só de hoje e é muito grande. O Brasil, há pouco tempo, acho que em 2011 ou 2012, começou a fazer esse debate, inclusive criando uma central de denúncias liderada pela Polícia Federal, em que o recorte da fiscalização previa crimes sexuais praticados exclusivamente contra crianças e adolescentes. Mas a partir do momento em que nós pulverizamos e não equipamos esses órgãos, fica complicado conseguir a responsabilização e apurar as denúncias.

Outro item que eu gostaria de destacar para os membros da CPI é a responsabilização. O Thiago trouxe aqui alguns números que mostram que conseguimos efetivamente efetuar uma prisão. Mas chegar de fato à responsabilização e fazer com que os adultos que cometem crimes contra crianças e adolescentes respondam pelo que fizeram é um caminho ainda bastante longo. E é um caminho longo também para a criança, que tem que testemunhar ou ser ouvida num processo. Então, isso ainda é um desafio para o nosso País.

O Judiciário está começando a andar com relação à escuta de crianças e adolescentes, pois há algumas iniciativas de Tribunais de Justiça no nosso País. Mas no que diz respeito à Justiça Federal, nós ainda não temos nenhuma experiência de escuta protegida de crianças e adolescentes. E isso é uma



preocupação da nossa organização e de outras pessoas que militam na área da criança e do adolescente.

Nós imaginamos em que situação essas crianças e esses adolescentes chegam ao Judiciário, após um longo período, geralmente de 1 a 2 anos. Todo o percurso acaba sendo uma via-crúcis, pois eles têm que repetir o que aconteceu, o que vivenciaram para os diversos profissionais. E quando chegam ao Judiciário, eles também vão ter que falar sobre o ocorrido diversas vezes, sempre que assim entender o órgão, como se fossem adultos. Se para um adulto é difícil falar na frente de pessoas estranhas, imaginem uma criança ter de falar de uma situação que não foi totalmente agradável na sua experiência, na sua memória afetiva, expondo essa situação para diversos adultos que ela desconhece e que está vendo pela primeira vez.

Era esse o destaque que eu queria fazer. Acho que temos de pensar sobre isso. E nós, como organização, propomos que se pense inclusive em centros integrados para a escuta protegida de crianças e adolescentes não só na esfera estadual, centros onde eles possam dar o seu depoimento uma única vez. Provavelmente a segunda vez seria no Judiciário, resumindo o depoimento a duas falas. Nós, como adultos, não podemos revitimizar essa criança que passa pela situação de exploração sexual ou pelo abuso *on-line*, com imagens veiculadas por meio de tecnologia.

Quanto aos números, o Thiago já os trouxe de forma brilhante e bastante resumida. Eu acho que o conceito de IP ficou bastante claro para nós que não lidamos diretamente com o estudo dessas tecnologias.

É esta a contribuição que eu gostaria de deixar para esta Comissão: devemos pensar na fiscalização, pensar na responsabilização e pensar na proteção para essa criança que tem que falar para os diversos profissionais, em qual será o espaço de escuta e como vai ser exatamente essa escuta. Não vamos repetir o que vem acontecendo com crianças que têm que ser atendidas pelo Conselho Tutelar, por um policial, pelo juiz, pelo Ministério Público, pelo advogado de defesa, etc.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigado, Sr. Itamar.



Concedo a palavra à Sra. Juliana Pereira da Silva, Secretária Nacional do Consumidor.

**A SRA. JULIANA PEREIRA DA SILVA** - Boa tarde a todos. Quero saudar, na pessoa da Deputada Mariana Carvalho, Presidente desta importante CPI, todos os Parlamentares presentes que dela participam e também os colegas que comigo dividem esta audiência pública.

Eu sou Secretária Nacional do Consumidor. Na Secretaria, nós trabalhamos com o tema de crimes ou fraudes na Internet sob a perspectiva dos direitos do consumidor. Eu ouvi aqui muitas questões relevantes dos colegas que me antecederam, da UNESCO e das organizações da sociedade civil, questões extremamente aviltantes, revoltantes. Como imaginar que 81% das vítimas de abuso na Internet são mulheres, meninas? Ou seja, nós pensávamos que já estavam superadas as questões de gênero, mas, lamentavelmente, não estão superadas. Percebemos isso inclusive nessas questões. Mas essa não é a minha área, que trata exatamente do tema do consumidor.

Eu trouxe aqui algumas pequenas contribuições para o âmbito do trabalho desta CPI. Primeiro, quando falamos de consumidor, talvez possamos fazer uma exegese da pornografia infantil como relação de consumo, porque alguém está pagando por alguma coisa. Mas como não está na nossa esfera de atuação, eu não tenho condições de falar sobre isso.

No entanto, eu tenho condições de falar sobre as fraudes financeiras, por exemplo. Não é incomum o consumidor brasileiro, seja no comércio eletrônico, seja no uso de alguns meios de pagamento, ser vítima e ter seus dados bancários, dados pessoais e cadastrais fraudados. Essa é uma grande preocupação no âmbito da Secretaria. Eu sei que o nosso sistema bancário busca a inovação da segurança o tempo todo. Nós somos um dos poucos países em que se usa o *chip*, a senha, a digital para conseguir sacar um dinheiro. Não se trata de uma preocupação desarrazoada por parte do sistema bancário, uma vez que inúmeros consumidores são vítimas de fraudes financeiras por conta do uso indevido de dados.

Como nós temos trabalhado essa questão? Nós temos dialogado bastante com as próprias autoridades financeiras. E na medida do possível, quando nos chega uma notícia, por sermos do Ministério da Justiça, buscamos trabalhar em



conjunto com a Polícia Federal. Portanto, quando recebemos uma notícia, não é incomum nós a encaminhamos à Polícia para apuração de conduta criminal, uma vez que não temos essa competência no âmbito das atribuições previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Outro ponto que eu também traria para reflexão dos senhores diz respeito à proteção dos dados pessoais, que de alguma maneira já foi aqui tratado pelos que me antecederam. Eu estou satisfeita porque percebo que todas as autoridades públicas estão imbuídas do mesmo objetivo. Nós temos projeto de lei na Câmara dos Deputados, nós temos projeto de lei no Senado e nós temos um anteprojeto de lei que foi debatido publicamente pelo Ministério da Justiça, nos últimos 6 meses, e queremos trazer a nova versão em outubro, sobre a regulamentação da proteção dos dados pessoais.

*“Secretária, mas o que essa regulamentação pode ajudar do ponto de vista do tema desta Comissão Parlamentar de Inquérito?”* Primeiro, eu entendo que nós vivemos no Brasil ainda uma grande banalização do uso dos dados pessoais. Como nós não temos regras claras, todo o cidadão consumidor — e eu quero me ater a essa fala — vai a qualquer estabelecimento e alguém diz: *“Preenche este cadastro!”* *“Para quê?”* *“Não, para mandar um cartão de aniversário, uma promoção.”* Então, em que pese a boa-fé de muitos que fazem isso, há também um desvio de finalidade por parte desses extremos cadastros que se fazem no mercado brasileiro, e aí começa, eu diria, uma outra finalidade, que é a formação de bancos de dados, sabe-se lá para qual razão.

O nosso anteprojeto, que está sendo debatido no âmbito do Executivo com a sociedade, e os projetos de lei que estão tanto na Câmara quanto no Senado tratam dessa questão: do consentimento, da finalidade do uso dos dados pessoais. Quero deixar muito claro que, quando nós advogamos essa tutela, não estamos advogando a intervenção do Estado nesse nível; nós estamos advogando que é direito nosso, como consumidor, saber autorizar o uso de um dado e saber para que ele será utilizado. E não só devemos saber retoricamente, mas devemos imputar responsabilidade para quem coleta esse dado.

Eu acho que não passou despercebido desta CPI um clamor público que nasceu de um *site* chamado *Todos contra alguém*, ou *Todos contra um...* Enfim, eu





já não lembro nem o nome. Eu recebi demandas, ofícios desta Casa, eu recebi demandas da imprensa local e eu não tinha o que fazer. Por quê? Hospedagem fora, dados públicos. Quer dizer, quando se entrava nos *sites* de busca, encontrava-se parte daqueles dados. E aí alguém pegava o dado da escola do seu filho e descobria que você tinha um filho de 3 anos na escolinha da Asa Sul. Isso aconteceu com um servidor da minha Secretaria. Quando ele buscou lá, constava o dado da filha dele de 3 anos e onde ela estudava. Por quê? Porque aquela escola tem um banco de dados. E, por algum uso inadvertido, isso se juntou aos dados que constam nos *sites* de busca em que constam nossas informações públicas.

Enfim, esse caso trouxe um debate na área de defesa do consumidor muito importante. Quando você preenche um cadastro e fornece um dado pessoal, há responsabilidade de quem o está recebendo. No caso desse *site*, nós nos juntamos à Advocacia-Geral da União, como não temos capacidade postulatória, e pedimos à AGU, e a União ingressou também, junto com o Ministério Público Federal, nessa ação, porque nós queremos apurar as responsabilidades.

Mas há uma coisa que pessoalmente me preocupa profundamente. Existe um tipo de dano que se dá que, por mais que você recorra a milhões de reais em reparação, não vai trazer a sua reputação de volta, muito menos o dano emocional causado. Isso aconteceu, por exemplo, dentro da minha Secretaria, com um colega. Ele ficou em pânico quando viu que buscava os seus dados e vinham os dados da sua filha de 3 anos. Ele é servidor público federal, tem a renda dele e uma série de coisas disponibilizadas. Enfim, vamos partir da presunção da boa-fé, mas vamos partir da presunção de que não há muita boa-fé nesse processo.

Enfim, em que medida também não foi buscada uma fotografia daquela criança e depois se faz uma montagem? Isso é muito comum hoje. Quantas vezes nós recebemos inúmeras promoções — estou falando, de novo, em consumidor — e no final das contas o próprio, a própria loja de comércio eletrônico também teve o *site* dela fraudado? Isso tem acontecido muito nas relações de consumo. Há obrigação de cumprimento de oferta, está previsto no Código, é a legislação de 1990 que nós temos. Só que, na hora em que você vai investigar, aquilo era uma fraude, era — desculpa a expressão — um *site fake* de um *site* comum que está na Internet, ou conhecido.



Outra coisa que me preocupa muito — isso foi matéria de jornal recentemente: as pessoas que digitavam o cadastro, o CPF, a conta, a senha e depois chegavam à caixa vazia, uma coisa assim: “*Parabéns! Você é o otário do dia!*”. Então, vejam, esse tipo de questão tem um impacto social, tem um impacto de direitos fundamentais, porque eu acho que isso viola profundamente os direitos individuais fundamentais, previstos na Constituição, mas cria também um risco de confiança ao comércio eletrônico. Hoje, inúmeros Municípios do Brasil não têm *shopping center*, como algumas cidades têm cinco, dez, vinte *shopping centers*. Há vários rincões no nosso País em que a única forma de um cidadão acessar um bom livro, comprar música ou acessar qualquer questão cultural é através da Internet. Se nós não tivermos total atuação nesse sentido, isso vai inviabilizar o próprio comércio eletrônico, e aí nós vamos cercear os direitos daqueles que não moram nos grandes centros urbanos de ter acesso. Por quê? Porque o risco da fraude é tão grande que é melhor não vender.

Enfim, essas são algumas ponderações que eu queria trazer para cá. Nós vamos até participar de audiência pública, Presidente, porque daí temos o direito de fazer as reflexões, e eu também não tenho as respostas para tudo. Eu estou aberta a contribuir com esta Comissão. Eu queria dizer para os senhores que o Código de Defesa do Consumidor já traz dois tipos penais sobre impedir ou dificultar o acesso do consumidor a informações sobre ele; deixar de corrigir imediatamente informação sobre o consumidor (arts. 72 e 73). Isso já está no Código, com uma pena branda, mas há uma sanção criminal.

Eu imagino que, de um jeito ou de outro, regulamentando-se a proteção de dados pessoais — e aqui vale o debate amplo com o Congresso Nacional e da nossa parte, também, no Ministério da Justiça —, nós estabelecemos nessa proposta, por exemplo, princípios como: princípio da segurança, princípio da prevenção de danos. Sabemos que o nosso anteprojeto é um marco, vamos dizer assim, é uma legislação civil; nele não há previsão de criminalização. De novo: por quê? Porque nós estamos falando da tutela administrativa. Então nós não tínhamos condição de colocar essas outras tipificações. Estabelecemos também o princípio da responsabilidade dos agentes, assim como o da segurança e sigilo de dados. Nós criamos regras que permitem a fiscalização disso.



Nós pensamos de novo num arcabouço normativo que venha a criar incentivos para que cada dia mais os dados, as informações sobre pessoas físicas — e meu tema não é a criança ou o adolescente —, os dados daqueles que contratam, que compram, também não tenham um desvio de finalidade, na medida em que há um compartilhamento ou até um uso indevido por parte de uma série, enfim, de detentores dessas informações.

Bem, eu estou aqui à disposição dos senhores para outros questionamentos e contribuições, mas as minhas reflexões para este momento são essas. Eu agradeço a oportunidade do Ministério da Justiça em poder participar desta audiência pública, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Eu é que agradeço, Secretária, por ter aceitado o convite também e participar desta CPI. Vamos começar a fazer o bloco de perguntas. Eu faço um bloco apenas, todos os Deputados fazem as perguntas e depois eu passo para vocês responderem.

Vou começar pelo Deputado Rafael Motta, Sub-Relator de Crianças e Adolescentes.

**O SR. DEPUTADO RAFAEL MOTTA** - Obrigado, Deputada Mariana. É um prazer, mais uma vez, estar aqui nesta Comissão, numa audiência de suma importância. Eu queria aproveitar para saudar os nossos convidados, o Sr. Thiago, da SaferNet; o Sr. Itamar, da Childhood; a Sra. Juliana, da nossa Secretaria Nacional do Consumidor. É um prazer estar aqui hoje.

Deputada Mariana Carvalho, Presidenta, eu me dirigiria mais à Safer Net e à Childhood, que são os temas que interagem mais com a sub-relatoria, já dizendo que nós estaremos constantemente em contato realmente para tirar algumas dúvidas e poder realmente elaborar um sub-relatório que será anexado a esse relatório com peso realmente.

Primeiro, parablenizo os senhores pela apresentação, que foi de suma importância para a nossa sub-relatoria.

Dirigindo-me à SaferNet, basicamente já foram esclarecidos alguns pontos sobre os quais nós tínhamos dúvidas, mas lembro que o nosso País, o Brasil, já liderou o *ranking* mundial de conteúdo de pedofilia na Internet. Eu queria saber do Sr. Thiago se essa realidade ainda continua sendo a mesma. Se o senhor puder



também comentar sobre o uso das redes sociais, que, eu diria, é uma ferramenta maravilhosa de interação entre as relações humanas — mas também para aqueles que pretendem cometer crimes, em relação ao P2P e de outros *links* que são ocultos, que deixam os potenciais criminosos sob proteção — que é a transmissão de material pela rede mundial de computadores. E se, na visão da organização, pode ser feito algo para impedir essa divulgação criptografada, enfim, que fique realmente difícil de fazer esse rastreamento desses criminosos.

Sr. Itamar, da Childhood, que é uma empresa de organização muito importante para a proteção das nossas crianças e adolescentes, eu queria saber em relação à campanha. Foi feita aí a pesquisa acerca da pedofilia na Internet, que, além de executar um programa permanente que é voltado para a questão da proteção em rede, é de suma importância para a gente poder combater esses crimes, e se o senhor pode compartilhar alguns números dessa pesquisa nesta CPI, esclarecer também alguns pontos em que tivemos algumas dúvidas — e essa temática é muito debatida em algumas novelas, em alguns programas, inclusive hoje o *Profissão Repórter* vai ser dedicado aos crimes cibernéticos —, frases como, por exemplo: “*Nem todo pedófilo é um abusador sexual*” e também a questão de perfis falsos de famosos em redes sociais que podem ser armadilhas para o abuso *on-line*.

Então, se os senhores puderem comentar essas frases e esses questionamentos, vai ser de suma importância para a gente poder anexar essas informações ao nosso sub-relatório. Mais uma vez agradeço a presença a cada um dos senhores que engrandeceram esta audiência pública.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Rafael Motta.

Concedo a palavra ao autor do requerimento, Deputado Odorico Monteiro.

**O SR. DEPUTADO ODORICO MONTEIRO** - Sra. Presidenta Mariana Carvalho, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, quero saudar os nossos convidados aqui, o Thiago, fruto de requerimento nosso, o Itamar Batista, da Childhood, e a Juliana.

Quero parabenizar o Thiago não só pelo trabalho feito no Brasil pela SaferNet, mas também com a articulação dessa rede internacional, e também parabenizar por ter assumido a Presidência dessa rede tão importante. E, Thiago, eu



tenho algumas questões que acho importante ouvir a sua opinião. O Marco Civil da Internet no Brasil tem sido uma legislação que tem, inclusive, inspirado exemplo em outros países — Reino Unido, Itália, na Europa, enfim. E o próprio Marco Civil estabelece, no seu art. 19, que a proteção da expressão na Internet é retirada do conteúdo *on-line*, ou seja, já é uma garantia que dá para isso, e uma articulação importante feita com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Eu acho que parte desses dados que foram trazidos aqui por você tem, parece-me, uma relação forte com esses avanços que nós tivemos no Brasil: o Marco Civil, a preocupação que o Marco Civil teve de preservar a participação da sociedade e também do próprio Comitê Gestor da Internet no Brasil. Eu queria que o senhor falasse um pouco dessa questão do Marco Civil da Internet, dessas informações que o senhor trouxe sobre o fato de não termos no País nenhum domínio br e de 98% serem fora do Brasil. Acho que são dados importantes. Eu queria ouvir um pouco do senhor sobre essa interface.

Outra coisa: eu acho que, quando chegamos à Câmara, no início da Legislatura, e estávamos discutindo sobre a criação da CPI de crimes cibernéticos, começaram também a ser discutidas algumas propostas meio mirabolantes. Aí cada um começa a ter sua interpretação. Há dias em que isso se reflete nas audiências públicas.

Nós estamos com alguns PLs acerca do tema. Inclusive, hoje de manhã, na CCJ, nós tivemos uma audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 215, de 2015, que está sofrendo bastantes protestos da academia, de setores da sociedade civil. Esse PL propõe que a autoridade policial possa tirar da rede, sem ordem judicial, qualquer conteúdo que julgue inapropriado.

Isso é ruim, porque termina delegando à autoridade policial um nível de autoritarismo que pode ser extremamente subjetivo. É por isso que a polícia tem um papel e a Justiça tem outro — e se complementam. Então, a polícia cumpre aquilo que a Justiça determina, justamente para que se possa manter o velho princípio constitucional da impessoalidade, que eu acho importante. Então, eu queria também ouvir do senhor, com essa experiência internacional, sobre esse PL.



E há mais dois PLs — inclusive, vez ou outra, surge esse debate na nossa Comissão —, que são o PL nº 1.879/15 e o PL nº 2.390, que trabalha com a ideia de que todos os usuários da Internet forneçam seu CPF.

Eu acho que foi muito interessante essa informação que o senhor trouxe de que, na realidade, hoje, se em uma casa houver cinco celulares, haverá ali uma quantidade enorme de IPs, porque cada celular é um IP, cada computador é um IP. Serão cinco IPs. E às vezes as pessoas confundem IP com CPF, com rastreamento. Então, eu queria que o senhor ressaltasse um pouco esse fator de confusão que se faz em relação a isso.

E há a ideia de criar um cadastro nacional de acesso à Internet, achando que esse cadastro vai... E há a ideia de proibir o acesso de crianças e adolescentes a *sites* eletrônicos com conteúdos inadequados. Há um sentimento forte de censura, de patrulhamento, de policiamento. Às vezes a sensação que nós temos é de que as pessoas estão com uma mentalidade medieval, vivendo na era da comunicação, que querem ajustar o modelo de pensamento religioso ou de algum conceito moral da sociedade medieval ao convívio com a Internet. Isso gera algumas contradições que eu acho que se refletem às vezes em propostas de lei aqui nesta Casa.

Itamar, o que eu queria ouvir do senhor vai um pouco nessa linha: como o senhor vê a importância do Marco Civil para o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Presidenta, Deputada Mariana Carvalho, nós estamos vivendo no Brasil a eleição dos Conselhos Tutelares. Está sendo muito interessante. Pelo menos lá no Ceará, esse é um debate interessante que está acontecendo. Neste País, de norte a sul, de leste a oeste, os Conselhos Tutelares estão... Este é um momento importante em que estão debatendo isso.

O Estatuto da Criança e do Adolescente está sendo debatido, assim como a questão da pedofilia, infelizmente, no momento em que discutimos a redução da maioria penal. Mas esse debate do Marco Civil no Estatuto da Criança e do Adolescente está sendo importante.

Então, eu queria, Sr. Itamar, que falasse um pouco sobre isso e também sobre como funciona a entidade no Brasil em relação a essa questão do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Internet.

Obrigado.



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigado, Deputado Odorico Monteiro.

Concedo a palavra ao Deputado Leo de Brito.

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Sra. Presidenta, Deputada Mariana Carvalho, queria também saudar aqui os expositores pela importante contribuição que estão dando a esta CPI. Não só para esta CPI, mas o Brasil. Nós já tivemos aqui várias referências importantes do trabalho não só que o Ministério da Justiça tem feito nessa área, como a SaferNet e a Childhood têm feito também relacionado a essa área de crianças e adolescentes, que é uma das preocupações maiores aqui.

Eu acho que a gente já teve várias audiências públicas, e essa é uma área muito sensível, quando a gente trata dos crimes cibernéticos, que de alguma maneira tem dominado os debates aqui. Eu gostaria de parabenizar V.Sa. por essas exposições. Infelizmente não pude assistir às exposições do Dr. Thiago e também do Itamar, mas assisti à da Juliana, e aí gostaria de passar a fazer algumas perguntas.

Eu fui autor do requerimento de convite à Juliana. Eu queria fazer algumas perguntas a ela e também fazer uma pergunta única para os dois outros expositores.

Em relação à Juliana, do Ministério da Justiça, as empresas de *marketing on-line* e grandes provedores de aplicações de Internet efetuam a coleta de dados pessoais de crianças e adolescentes. Os arts. 36, 37, 39 e 67, do Código de Defesa do Consumidor, trata de publicidade abusiva, bem como tipifica como crime alguns atos publicitários abusivos. A Resolução 163, do CONANDA, cuida da publicidade abusiva direcionada às crianças e adolescentes.

Diversos países, como Reino Unido, Alemanha, Chile, dentre muitos outros, proíbem a publicidade infantil e punem seus abusos. Como a senhora entende que esta CPI poderia contribuir para essa importantíssima questão?

Devemos propor a tipificação criminal de abusos de publicidade direcionada a crianças e adolescentes? Pode nos dar exemplos sobre o tema em outros países? Esse seria um ponto.

Outro ponto foi tratado aqui, dentro do tempo que foi colocado, que é a questão do anteprojeto, que eu acho de grande relevância, do Ministério da Justiça,



para proteção dos dados pessoais. Já passou por duas consultas públicas e está em fase final de adaptações para ser enviado à Câmara.

Aí eu queria que a senhora pudesse ser mais específica no tocante a como esse anteprojeto pode contribuir relacionado à coleta, ao uso e ao tratamento indevido dos dados pessoais relacionados às crianças e aos adolescentes.

Em relação à Childhood e também à SaferNet, se as entidades fazem acompanhamento de casos específicos que estão no âmbito da justiça ou da atividade policial. Recentemente nós tivemos, por exemplo, a Operação Gênesis, da Polícia Federal, que atingiu vários Estados. Inclusive o meu Estado, o Acre. Vocês fazem esses acompanhamentos? Como é o tratamento dado a essas situações específicas também?

Muito obrigado

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigado, Deputado Leo de Brito, também autor deste requerimento e Vice-Presidente desta CPI.

Concedo a palavra ao Deputado Silas Freire.

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Sra. Presidente, Srs. Deputados, Srs. convidados, primeiro eu quero destacar a importância dos nossos convidados nesta tarde. A SaferNet, que é a própria sociedade civil servindo à sociedade civil. Então, é muito importante a função que vocês desempenham. Depois vem a preocupação lá da Suécia, da Majestade Sílvia, se não me falha a memória, 1999.

Mas eu vou ser objetivo para que vocês possam tirar algumas dúvidas que surgem. Eu também não tive a oportunidade de ouvir o relato por completo, mas tenho algumas interrogações, digo, algumas curiosidades

A gente fala muito do anonimato, isso mais para o Thiago. Quando se fala no anonimato na Internet, fala-se muito de perda de direitos na grande rede. Vamos para uma simples sala de bate-papo que nós corremos o risco de estar falando com um *fake*, que é um anonimato. Aí, eu continuo dizendo que a Constituição não defende, e não tem como nós defendermos, nem como Poder Legislativo, o anonimato como liberdade de expressão, eu não vejo isso.

Esta é até uma pergunta que eu faço ao Sr. Thiago: como saber se o seu amigo é ou não um *fake* e qual é essa relação com a história do anonimato? O





anonimato é defendido por muitos como uma espécie de corredor de liberdade de expressão. Eu não vejo assim.

Depois eu gostaria de saber do próprio Dr. Thiago qual é a situação e o desempenho do ExpressoV3 hoje para o Brasil e se ele é satisfatório, se for do conhecimento de V.Sa.

E, quando o crime virtual é cometido em uma rede pública, quem responde por esse crime virtual? Essa é uma pergunta que eu faço para o Thiago.

Dr. Itamar, nós sabemos que a tecnologia digital muda rapidamente e dificulta, é claro, a prevenção dos nossos crimes cibernéticos. Do ponto de vista de colaboração, gostaria de saber se há tratados internacionais efetivos que favoreçam o compartilhamento de informações, no menor tempo possível, para o combate ao crime cibernético internacional. Gostaria de saber se a gente já tem esse elo com o mundo para que a gente possa, no mesmo tempo da evolução do crime cibernético, estar nos comunicando.

Para a Sra. Júlia: é muito preocupante hoje o consumidor procurar mais as redes sociais do que o próprio PROCON. Existem *sites* de denúncias de elevação de nível, quando a empresa está bem ou quando a empresa está mal, e eu fico assustado com isso. Será que hoje o PROCON não está sendo menos procurado por conta dessa procura das pessoas nas redes sociais? As pessoas preferem expor as empresas, expor quem as lesou na rede social a procurar o órgão. Eu não sei se vocês do SENACON tem notado isso.

Como é o procedimento feito pelo SENACON para atuar e multar empresas que desrespeitam o Código do Consumidor na grande rede. Seria o desrespeito ao consumidor na Internet. Dentre todas as prioridades de atuação do SENACON, qual a que mais recebe reclamação e qual o resultado dessas atuações?

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigado, Deputado Silas.

Concedo a palavra à Deputada Bruna Furlan.

**A SRA. DEPUTADA BRUNA FURLAN** - Boa tarde a todos.



Quero cumprimentar a Deputada Mariana Carvalho pelo excelente trabalho desenvolvido na CPI e agradecer a todos os presentes por nos esclarecerem as dúvidas, a todos os Deputados da Comissão e aos assessores.

Gostaria de fazer uma pergunta ao Sr. Thiago.

Sr. Thiago, o senhor deu uma entrevista ao *Correio Braziliense*, publicada no dia 11 de julho de 2015, em que falou a respeito dos perfis falsos no Facebook. A gente tem muita dificuldade com esses *fakes*, que falam em nome de artistas e de políticos.

O senhor falou na ocasião que a maior rede social do mundo deve estar na casa dos 10% conectados ao Facebook. Declarou ainda que, no mundo, já são 1 bilhão e 400 milhões de usuários, mas as contas estão próximas a 2 bilhões de perfis no Face. No Brasil, são cerca de 100 milhões de usuários para algo em torno de 130 a 150 milhões de contas ativas, e esses números, conforme o senhor falou, tendem a crescer.

Esses perfis *fake* são instrumentos que vem sendo utilizados para a prática de muitos crimes cibernéticos: a pedofilia, os crimes contra a honra e os crimes políticos. O senhor concorda que uma falta de identificação mais criteriosa dos usuários de aplicações na Internet reforça a impressão de que as pessoas podem atuar anonimamente, porque não tem ninguém para responsabilizá-los por esses atos criminosos? Então o senhor acha que vale a pena hoje se fazer passar por outra pessoa, ofender a honra e a moral de alguém, porque não tem condição de descobrir e punir?

A dificuldade de se identificar a autoria de alguns crimes comprova que existe uma barreira entre a Internet e o que de fato a pessoa fez, se não foi descoberto, se não foi punido. Quer dizer, então, que não vale a pena.

Quero saber o que o senhor acha disso. Vale a pena cometer um crime cibernético, já que não há um meio de fiscalização e de fato descobrir quem são essas pessoas? Até tem, mas os crimes continuam sem resposta, muitos. Quer dizer, fazem alguma coisa contra a minha honra, embora eu vá procurar o IPE, não tem um canal mais acessível, uma resposta mais imediata. O que o senhor tem a dizer disso? Qual é o papel do Governo para identificar esse crime? O que vocês



podem fazer? O que vocês podem esclarecer aqui para nós para que a gente também dê uma resposta para a sociedade? Essa é uma pergunta.

O senhor considera efetivo o combate aos crimes virtuais praticados contra a criança e o adolescente no Brasil? E muito deles acontecem pela Internet. Se o senhor acha que esse combate não é efeito, gostaria que o senhor nos declinasse os motivos e que nos apresentasse soluções.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputada Bruna. Quando a Secretária Juliana voltar, qualquer coisa eu passo a palavra para V.Exa. fazer outra pergunta a ela.

**A SRA. DEPUTADA BRUNA FURLAN** - Obrigada.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Só para poder complementar a pergunta da Deputada Bruna Furlan, eu tenho até feito essas solicitações às pessoas que vêm a nossa CPI, pedindo sugestões legislativas.

Nesse caso, pelo que percebi, quase todos os Deputados muito preocupados com a questão desses perfis *fakes*. Se o senhor teria alguma sugestão, até mesmo para poder sair daqui desta CPI, no relatório final, para complementar aí essa pergunta da Deputada Bruna Furlan.

A Deputada Bruna Furlan gostaria de fazer uma pergunta à senhora.

**A SRA. DEPUTADA BRUNA FURLAN** - Boa tarde! Muito obrigada pela presença. Eu estava assistindo ali do meu gabinete devido a outras atividades.

A senhora considera efetivo o combate aos crimes virtuais praticados contra... Não, essa pergunta é para o Thiago.

Juliana, os crimes cibernéticos são combatidos adequadamente no Brasil? Quais são as maiores deficiências, dificuldades e o que nós podemos fazer, enquanto Parlamento? O que a senhora pode fazer? Nós sabemos que esses crimes acontecem e nós não temos condições de dar essa resposta imediata. Este é o objetivo desta CPI: que a gente consiga punir aquelas pessoas que cometem esses crimes e, muitas vezes, inclusive contra políticos, contra pessoas públicas, mas nós queremos também defender aquele cidadão comum que está tendo ali a sua honra atingida e não acha resposta.



Portanto, gostaria que a senhora dissesse para nós se eles são combatidos adequadamente e o que nós podemos fazer.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada.

Vamos passar para o bloco de respostas.

Concedo a palavra ao Sr. Thiago, Presidente da SaferNet.

**O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA** - Muito obrigado, Sra. Presidente, Deputada Mariana Carvalho.

Se me permitem, eu gostaria de começar a responder de trás para frente, começando pelas perguntas da Deputada Bruna Furlan, a quem eu agradeço pelas excelentes questões. V.Exa. me pergunta se eu considero que o combate à pornografia infantil é efetivo no Brasil.

É claro que não, como também eu acho que não é efetivo o combate aos crimes em geral. Nós vivemos em um País em que 60 mil pessoas são assassinadas por ano e apenas 7% dos inquéritos de homicídio chegam a uma conclusão sobre um indício de autoria, ou seja, significa que matar no Brasil compensa, porque a chance de não ser punido é superior a 93%. Esses são dados oficiais do relatório do próprio Ministério da Justiça.

Então, certamente não é efetivo e não é efetivo por uma série de razões, seja por que o Brasil é conhecido como o País da impunidade, seja por que as polícias não têm estrutura, seja por que não existem delegacias de repressão a crimes cibernéticos. Aliás, faço uma referência a uma lei que foi aprovada aqui no ano passado, como resultado, a lei conhecida como Carolina Dieckmann. E, junto com a lei Carolina Dieckmann, foi aprovado outro projeto de lei, de autoria do então Deputado Eduardo Azeredo. Esse projeto diz claramente que as polícias civis devem estruturar delegacias especializadas na repressão a crimes cibernéticos.

Passado 1 ano e meio de aprovada essa lei aqui nesta Casa, dos 27 Estados da Federação, em apenas oito capitais existem delegacias especializadas na repressão a crimes cibernéticos. Significa dizer que, em 19 capitais do País, não existem delegacias especializadas. Em algumas capitais, como, por exemplo, Salvador, que é a terceira capital do País em população, não existe delegacia. Existe um grupo especializado formado por um delegado e três agentes. E aí se você observar qual é a estrutura que ele tem, verificará que ele tem 3 mil inquéritos



para um delegado e três agentes tocarem. Então, evidentemente que falta estrutura no poder público para investigar os crimes.

Então, V.Exa. me pergunta qual é o motivo. Eu diria que este é um dos principais motivos: a falta de estrutura. A lei nós já temos, nós já aprovamos aqui, por unanimidade, em 2008, um projeto de lei de autoria de outra CPI, a CPI da Pedofilia, que aconteceu no Senado, de 2008 a 2010, e que foi sancionada pelo Presidente, até naquela ocasião, o Presidente Lula, e essa lei foi premiada. Lei aprovada nesta Casa foi premiada pelas Nações Unidas, no ano seguinte, em 2009, como sendo uma das leis mais avançadas do mundo em relação à repressão de crimes sexuais contra crianças e adolescentes na rede. Foram criminalizadas 34 condutas relacionadas ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na rede. Tudo foi criminalizado: posse, armazenamento, divulgação, produção, simulação, compra, venda, aquisição, distribuição, produção. São 34 núcleos verbais, criminalizando 34 condutas diferentes.

Então, não é por falta de lei que esses crimes não são punidos. É por falta de estrutura.

**A SRA. DEPUTADA BRUNA FURLAN** - V.Sa. me permite um aparte, Presidente?

**O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA** - Claro.

**A SRA. DEPUTADA BRUNA FURLAN** - Então, esse mesmo governo que fez essa lei premiada não seria esse governo, que é uma continuação, que deveria fazer valer, então, essa lei? Que essa lei, da mesma maneira que eles a produziram, fosse fiscalizada, que houvesse punição de Estados que não a cumprissem, porque, da maneira que o senhor está dizendo, dá impressão que, então, compensa o crime na internet?

**O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA** - E fora dela também.

**A SRA. DEPUTADA BRUNA FURLAN** - E fora dela. Agora, esta CPI trata dos crimes na Internet. Então, compensa? O senhor, que tem uma representação importante — e o senhor fala que compensa, que até existe uma lei, mas que não tem como fazer cumprir essa lei, porque não tem infraestrutura —, não acha que seria a União que deveria fazer esse repasse para os Estados para que houvesse, pelo menos nas capitais, essa delegacia especializada? Nós ficamos muito



preocupados com o que o senhor está dizendo: *“Não, vale a pena. Cometa um crime na Internet, porque nem na Internet nem fora dela este Governo tem condição de punir”*.

Eu sei que é um tema atual, eu sei que é uma coisa que nós estamos ainda construindo, este debate aqui é para a gente fazer todo o mundo junto. E o senhor está dizendo aí que tem uma lei que foi premiada, mas nós queremos saber exatamente como é que nós vamos conseguir o resultado para esses crimes. É isso que a gente precisa saber do Governo, é isso que a gente precisa que o senhor esclareça, porque a gente sai muito chateado daqui, de saber, então, que uma pessoa com a sua representatividade, fala: *“Olha, vale a pena cometer um crime na Internet. Cometa! Nós temos a lei, mas nós não temos condição de fazer com que essa lei seja cumprida”*.

**O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA** - Na verdade, eu não disse explicitamente “cometa um crime”. Eu disse que o Brasil é conhecido como o país da impunidade. E isso não é só na Internet, é fora da Internet também. E eu citei o caso dos 60 mil homicídios que são cometidos por ano no Brasil, dos quais apenas 7% têm a sua autoria identificada.

Certamente políticas públicas são necessárias, mas eu gostaria de lembrar que o Orçamento da União é votado nesta Casa, e são V.Exas. que votam e aprovam o Orçamento da União e determinam para onde vai o recurso e para onde não vai o recurso.

Então, eu vejo com muita preocupação o contingenciamento, por exemplo, de recursos no Ministério Público, na Polícia Federal. Eu vejo, por exemplo, a dificuldade que há de procuradores, delegados, promotores e agentes em participar de treinamentos e reuniões internacionais. Eu já fui autor de vários convites para autoridades brasileiras se fazerem representar em eventos internacionais. E a resposta foi: *“Olha, adoráramos participar da reunião do INHOPE, em Haia, para discutir, na sede da EUROPOL, o enfrentamento à pornografia infantil na Internet”* — em junho deste ano houve uma reunião na EUROPOL, em Haia, com as polícias do mundo inteiro, uma reunião do próprio INHOPE, de cuja diretoria eu sou membro —, *“mas, lamentavelmente, não há recursos, há um contingenciamento, e não temos como enviar representante”*.



A mesma coisa aconteceu no mês retrasado, em Buenos Aires. Convocamos uma reunião para discutir estratégias de enfrentamento à pornografia infantil na América Latina. E igualmente muitas autoridades brasileiras não se puderam fazer representar porque não havia recursos. Então, orçamento é uma questão de prioridade. Se essa for uma prioridade...

**A SRA. DEPUTADA BRUNA FURLAN** - Thiago, você chega à questão da prioridade. O que nós gostaríamos é que esse tema, por ser tão atual, estivesse na prioridade. Sabemos que os contingenciamentos vêm da Presidência da República.

Eu, como Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, estive recentemente em Boston para resolver uma questão, e não havia carro disponível por falta de seguro. Eu não precisaria de carro, porque iria de taxi, mas para a Embaixadora e para as pessoas que estavam lá não havia carro nem para fazer o transporte por falta de pagamento de seguro.

Sabemos que o Brasil enfrenta uma crise muito difícil, uma crise internacional, por conta de uma série de decisões tomadas erradamente na política econômica. Nós já prevíamos esta crise, mas as decisões erradas, reiteradamente, nos levaram a este momento.

O que nós queremos é uma saída para esta crise, sem apontar culpados, porque todo mundo sabe quem são os culpados. Mas, nesse caso específico desse crime cometido na Internet, não conseguimos nem apontar os culpados, porque nós não temos condições para isso.

Nós gostaríamos de apontar os culpados e que houvesse prioridade por parte da Presidência da República. Nós todos aqui já fomos vítimas. Não só os Parlamentares, como também qualquer cidadão, qualquer pessoa pode ter a sua honra exposta. Queríamos que esse crime não valesse a pena.

Esse é o objetivo do nosso trabalho, tão bem conduzido pela Deputada Mariana Carvalho, Presidente desta CPI que vem se destacando por investigar um tema muito atual. Sabemos de todas as suas dificuldades, mas gostaríamos de buscar, juntos, uma solução para que, no Governo Federal, houvesse essa prioridade.

Então, se o senhor puder nos ajudar dizendo o que está sendo feito para que isso seja uma prioridade, para que seja uma política de Estado direcionada, com



recursos, enfim. Alguns Estados se acomodam, designam essas delegacias, mas há Estados que não as têm. Nesse caso, como o Governo Federal pode ajudar? Essa foi uma lei premiada, mas não valerá nada se não estiver funcionando. Nós gostaríamos de saber quando isso será prioridade no Governo Federal. Até quando o cidadão comum vai passar por esse constrangimento na Internet? Como disse a Juliana, às vezes nenhum dinheiro recupera a honra da pessoa, nenhuma indenização recupera o que a pessoa perdeu naquele momento.

O objetivo desta CPI é fazer com que o Governo Federal estabeleça prioridades para a solução desses crimes, sem que o orçamento seja contingenciado. O que nós podemos fazer? O que nós podemos falar, ao sair daqui, sobre essa questão da prioridade? Quando isso será prioridade do Governo? Quais são as políticas públicas? O que será feito para que a lei seja cumprida? Existe alguma previsão orçamentária? Isso é discutido? Isso chega à Presidente da República e aos Ministros? Quando é que nós vamos dar respostas para a sociedade no enfrentamento de um crime tão atual?

**O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA** - Bem, eu não posso falar em nome do Governo, evidentemente. Eu não sou membro do Governo e não poderia falar em nome do Governo, mas eu tenho convicção de que a questão da estrutura, hoje, é o maior desafio. A falta de estrutura é o maior desafio para o efetivo enfrentamento aos crimes cibernéticos no Brasil. Não é falta de lei. Leis, nós já temos muitas — muitas, inclusive, não são cumpridas, como, por exemplo, a Lei Carolina Dieckmann. Os senhores conhecem alguém que tenha sido preso com base na Lei Carolina Dieckmann? Eu não conheço ninguém, e atuo nessa área há mais de 10 anos. E existem problemas na própria lei. Existe um rito de produção de prova pericial ali que é muito complicado.

Outro alerta que eu faço a esta Comissão é o seguinte: existem muitos conceitos técnicos. É preciso que essas intervenções legislativas nessa matéria sejam intervenções cirúrgicas. Nós não podemos legislar movidos pela comoção e pela emoção. Por quê? Porque o produto dessa legislação não será um produto equilibrado ou passível de aplicação.

Sem me desviar da pergunta de V.Exa. em relação aos perfis *fakes*, mas conectando essa pergunta à pergunta do Deputado Odorico Monteiro, a quem desde





já agradeço pelas excelentes colocações, eu faço a discussão em torno do Projeto de Lei nº 215, de 2015, e também dos Projetos de Lei nºs 1.879, de 2015, e 2.390, de 2015. Esses dois últimos preveem o cadastro nacional de usuários da Internet ou o Cadastro Nacional de Acesso à Internet e também preveem o bloqueio de acesso de crianças e adolescentes a *sites* inadequados.

Como eu mencionei na minha apresentação, a Internet não é do Brasil. A Internet está no Brasil, mas o Brasil não é o dono da Internet. O Brasil faz parte da rede. E temos uma importância muito grande na rede: são mais de 120 milhões de brasileiros que acessam regularmente a Internet. A grande maioria desses brasileiros que acessa hoje a rede o faz através de provedores de conexão nacional.

**O SR. DEPUTADO ODORICO MONTEIRO** - Só para termos uma ideia do que representa isso, no mundo só existem 11 países com mais de 100 milhões de habitantes. O México tem 100 milhões, a China, a Índia, a Rússia, os Estados Unidos... O Brasil é o 11º país do mundo em termos de população, para termos uma ideia de grandeza. Às vezes temos uma ideia errada de qual é o nosso papel no mundo, inclusive.

**O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA** - Sem dúvida. E é o quinto, com maior número de usuários de Internet do mundo.

Eu queria dizer o seguinte, para não tomar muito tempo da reunião, tentando simplificar o máximo: se cadastro fosse solução de alguma coisa, nós não teríamos contas bancárias em nome de laranjas; nós não teríamos contas bancárias falsas; nós não teríamos cadastros inconsistentes. Por quê? Porque o sistema de cadastro bancário é um dos mais rígidos que eu conheço. Para se abrir uma conta bancária, tem-se que levar comprovante de residência, xérox de CPF, xérox de identidade, comprovante de renda, e é feita toda uma verificação em sistemas de proteção ao crédito. Existem empresas especializadas nisso, como CPC e Serasa. Há a avaliação de crédito. O gerente tem que autorizar. Existem vários níveis de aprovação, controle do Banco Central, controle do COAF e assim por diante. Mesmo com tudo isso, nós temos contas em nome de laranjas, nós temos estelionatários praticando crimes em nome de outras pessoas, nós temos contas falsas no sistema bancário.



Quando alguém quer transferir recursos sem deixar rastros, é simples: abre uma conta na Suíça, abre uma conta nas Bahamas ou abre uma conta em qualquer outro paraíso fiscal existente por aí. Nós estamos acompanhando vários escândalos envolvendo o uso de contas numeradas em outros países.

Com a Internet não é diferente. Se eu quiser me conectar à Internet sem deixar rastros no Brasil é muito simples, basta discar “00”, operadora, código do país e número do telefone. Assim eu vou me conectar a um provedor de acesso em qualquer lugar do mundo, e o registro dessa conexão não estará no Brasil. É isto que nós queremos, que os criminosos se evadam? Que eles saiam do alcance da jurisdição brasileira e passem a cometer crimes no Brasil usando provedores no exterior? É isto que nós queremos, impedir que a polícia consiga investigar os que efetivamente tenham praticado crimes no Brasil usando estruturas e provedores nacionais? Porque é isso que vai acontecer, se houver obrigação do cadastro obrigatório.

Eu nunca vi nenhum criminoso se cadastrar para cometer um crime. Se ele quer praticar um crime, ele não vai se cadastrar ou vai se cadastrar com nome de terceiros. O CPF é um documento público. Se eu colocar no Google CPF João da Silva, eu tenho centenas de números de CPFs válidos, e vou poder fazer cadastros em nome de João da Silva.

O efeito do cadastro vai ser criminalizar inocentes e permitir que se crie um sistema de monitoramento que é inaceitável do ponto de vista da privacidade. A *SaferNet* tem uma posição institucional absolutamente contrária ao cadastro nacional de acesso à Internet ou de usuários de Internet, não só por ser uma medida que não é passível de aplicação, como também por ser uma medida desproporcional e ineficaz em relação àquilo que ele pretende.

Em relação ao bloqueio de crianças a *sites* inadequados, esse é um trabalho feito por empresas privadas que vendem sistemas de filtragem de conteúdo, os chamados sistemas de controle parental. Essas empresas vendem produtos no mercado, e cada família pode decidir comprar ou não um sistema de controle parental. No caso do Windows, ele já vem com sistemas nativos. A Apple também tem sistemas nativos que fazem isso. Eu acho absolutamente equivocado colocar isso na lei.



O que seriam *sites* inadequados? Esse é um conceito muito vago. Não é possível filtrar todo o conteúdo da Internet. Existem mais de 10 trilhões de páginas na Internet. Como você vai classificar isso? De outra forma, seria praticamente tentar estabelecer, na rede, uma espécie de controle editorial prévio de conteúdo, ou seja, tentar aplicar a lógica do controle editorial que é feito em jornais, TVs e revistas a uma plataforma completamente aberta e global como é a Internet. De modo que isso é absolutamente ineficaz.

No tocante à remoção de conteúdo, de fato, o Marco Civil da Internet estabelece, em seu art. 19, que o provedor será obrigado a remover conteúdos, sem a necessidade de autorização judicial, quando esse conteúdo se tratar de conteúdo próprio de nudez, em que a própria vítima notificar o provedor. Isso tem sido feito. Inclusive, algumas empresas, e eu cito o exemplo do Google, têm criado mecanismos próprios para implementar e facilitar a aplicação desse art. 19. Existe um formulário específico dentro da plataforma do Google. Se alguma vítima teve a sua intimidade exposta na rede, ela pode, através desse formulário, notificar o Google, e o Google irá remover esse conteúdo que viola a intimidade e a imagem.

Em relação à articulação com o ECA, eu não me recordo, nesses 10 anos em que atuo na área, de ter recebido uma negativa sequer de um provedor que estivesse sediado no Brasil ou que tivesse aqui representante legal, ao receber uma notificação de remoção de conteúdo e preservação de evidências de caso de pornografia infantil. Aliás, o art. 241-A da Lei nº 11.829, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê responsabilidade criminal do responsável legal pelo provedor, se ele se recusar a remover conteúdo de pornografia infantil, após a notificação. Então, isso já está legislado, e o Marco Civil acertou quando encontrou esse equilíbrio necessário para preservar a intimidade das pessoas, especialmente, as mulheres, que têm sua intimidade exposta na rede.

Sobre o acesso direto aos dados de conteúdo pelas autoridades policiais, eu gostaria de responder, mas antes vou fazer um parêntese. É interessante como a produção legislativa também é fruto do momento histórico em que vivemos.

Eu me recordo de que, há alguns anos, nesta Casa, talvez neste mesmo plenário, funcionava a CPI dos grampos, em que a grande preocupação era a devassa feita pelas autoridades policiais e outras em relação ao sigilo telefônico das



peessoas. Muitos Parlamentares, muitas autoridades foram alvo desses grampos, que foram objeto de uma CPI desta Casa.

Há 2 anos, nós ficamos chocados quando Edward Snowden revelou um grande esquema de espionagem existente, que coletava informações de autoridades. Eu me recordo de ter sido convidado pela Comissão de Relações Exteriores — e V.Exa., Deputada Bruna Furlan, é Vice-Presidente da Comissão —, para, ao lado do General que cuida do CDCiber — Centro de Defesa Cibernética e também do Diretor da ABIN, discutir estratégias de defesa cibernética contra esse monitoramento feito pelas agências de inteligência estrangeiras.

Agora, 2 anos depois, o vento está soprando em direção contrária, ou seja, nós estamos propondo acesso a dados de conteúdo sem autorização judicial, sem o controle externo, sem as garantias constitucionais devidamente observadas.

Eu me remeto a uma fala da Procuradora Neide de Oliveira, que participou, há 2 semanas, de um seminário sobre privacidade em São Paulo, no Comitê Gestor da Internet no Brasil, quando, ao ser questionada sobre esse assunto, respondeu, de forma absolutamente clara e incisiva, que o Ministério Público Federal é contra o acesso direto a dados de usuários sem autorização judicial.

Por quê? Por uma razão muito simples: haverá nulidade das provas obtidas sem autorização judicial. Então, a autorização judicial é, sobretudo, Deputada Mariana Carvalho, uma garantia para a investigação. Do contrário, haveria facilmente uma arguição de nulidade das provas obtidas, o que contribuiria para o sentimento de impunidade, uma vez que esses criminosos, mesmo identificados, mesmo processados, ao final, seriam absolvidos por nulidade de provas obtidas sem a devida autorização judicial.

Imagino que já cobri as perguntas do Deputado Odorico Monteiro.

Há uma pergunta que deixei em aberto, ainda da Deputada Bruna Furlan, no que diz respeito aos perfis *fakes*. De fato, eu me recordo dessa entrevista que concedi ao *Correio Braziliense* e eu fazia menção a um relatório do próprio Facebook, um documento público, que foi submetido à NASDAQ. Toda empresa com ações negociadas na Bolsa de Valores, nos Estados Unidos, é obrigada a apresentar regularmente um relatório em que explicita aos investidores quais são os riscos da atividade comercial e do negócio. Então, lá, no capítulo sobre riscos do



negócio, o Facebook menciona que 10% da sua base de usuários têm perfis *fakes*, duplicados.

Veja, a rede social tem uma política de identificação nominal do usuário. Ou seja, me parece que os termos do Facebook estabelecem que o usuário precisa usar um nome real. Essa é a política que a empresa utiliza, mas nada impede que perfis *fakes* sejam criados em provedores com sede em Tuvalu, em Toquelau. Nada impede que um país qualquer — existem mais de 250 países no mundo com acesso à Internet — estabeleça como seu diferencial competitivo a atração de empresas que permitam a disponibilização de plataformas com esse objetivo. Aliás, como eu mencionei, existem organizações criminosas que intermedeiam a compra e a venda de pornografia infantil. Esse é um negócio, é um *business*, controlado por organizações criminosas. Há relatórios da ONU e da UNODC muito interessantes sobre isso.

Desse modo, não será o aumento das penas, tampouco a criação de restrições ao acesso, que irá impedir que fóruns anônimos ou que outras redes sociais não sediadas no Brasil provejam qualquer tipo de serviço. Mais uma vez, eu volto a enfatizar que qualquer intervenção legislativa nessa área deve ser muito cirúrgica. E deve-se pensar muito bem em relação aos seus potenciais efeitos colaterais.

Sobre os tratados internacionais — pergunta do Deputado Silas Freire —, na verdade, não existem tratados, mas convenções internacionais sobre essa matéria. Existem convenções no âmbito do Conselho da Europa. Há a Convenção nº 207, que trata dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes. Há a Convenção nº 189, chamada Convenção de Budapeste, que é de 2001 e foi aprovada no calor da mobilização, após os ataques de 11 de setembro, nos Estados Unidos. Essa convenção estabelece alguns mecanismos de cooperação, mas trata-se de uma convenção de âmbito regional, de âmbito europeu.

É verdade que ela está aberta para a adesão de países fora da Europa, mas o texto é criticado em vários aspectos. Em primeiro lugar, o texto já está claramente desatualizado, uma vez que foi redigido em 2000 e aprovado em 2001. Muita coisa evoluiu de 2001 para cá. Passaram-se quase 15 anos, e o texto está absolutamente desatualizado.



Em segundo lugar, a adesão de muitos países importantes, como é o caso dos Estados Unidos, restou-se comprometida, uma vez que existem mais de 11 ressalvas. Ou seja, o país reserva-se o direito de não aplicar vários dispositivos da Convenção — é o caso dos Estados Unidos —, de modo que ela perdeu muito a eficácia.

Em terceiro lugar, ela contém dispositivos que se distanciam do seu propósito inicial — o efetivo combate aos crimes cibernéticos —, como, por exemplo, introdução de elementos relacionados à propriedade intelectual; discussões de temas que são debatidos em outros fóruns, como a Organização Mundial de Propriedade Intelectual - OMPI. Esses temas estranhos à matéria, de alguma forma, por força dos grupos de pressão, dos *lobbies* da época, acabaram sendo introduzidos no texto da Convenção. O que, inclusive, prejudicou o reconhecimento amplo dessa convenção como um texto internacional, reconhecimento suficiente para mobilizar os países a aderir a ela e a ratificá-la.

Em quarto e último lugar, em relação ao Brasil, o Itamaraty já tem uma posição definida, uma posição que me parece extremamente razoável e pertinente. O Brasil tem importância política, econômica e social muito grande. Nós não podemos nos apeguar em aceitar ratificar textos e convenções para os quais nós não fomos convidados a negociar.

Ou seja, o Brasil tem como tradição não assinar documentos internacionais de cujas negociações ele não foi convidado a participar. Esse foi o caso da Convenção de Budapeste. O Brasil não foi convidado a participar das negociações que resultaram nesse texto. Parece-me que essa é uma posição adequada.

Existem outros esforços e iniciativas no âmbito da UNODC nesse sentido. O próprio IGF, que é o fórum global de governança da Internet, este ano acontece no Brasil. Já adianto, Deputada Mariana Carvalho, que virá uma delegação italiana. A Presidente da Câmara dos Deputados da Itália já confirmou presença e virá com uma delegação de mais de 30 Parlamentares italianos. Outra delegação de Parlamentares europeus, incluindo Parlamentares holandeses, estará no Brasil, na cidade de João Pessoa, no período de 9 a 13 de novembro deste ano. Eles virão ao Brasil para aprender com os Parlamentares brasileiros e com a sociedade brasileira, aprender mais sobre a experiência bem-sucedida do Marco Civil da Internet.



A Itália, no momento, inspirada no exemplo brasileiro, está redigindo a sua Declaração dos Direitos na Internet. Essa declaração é o seu próprio Marco Civil da Internet, inspirado no texto que foi discutido e aprovado nesta Casa.

Parece-me que essa será uma oportunidade excelente para os Parlamentares desta CPI trocarem ideias, informações e experiências com os Parlamentares europeus que estarão nesse evento da ONU, o maior evento sobre governança da Internet no mundo. Esse é o mais importante evento mundial sobre o assunto e será realizado no Brasil, em João Pessoa, de 9 a 13 de novembro.

O Deputado Silas Freire também me pergunta sobre o Expresso Versão 3. Eu não teria nenhuma informação, Deputado. Eu lamento. Seria o sistema de *e-mails* do SERPRO, é isso? Eu não teria maiores informações sobre a implementação desse serviço de *e-mail*. Eu peço desculpas por não poder responder.

Com relação a quem responde pelo crime virtual cometido numa rede pública, certamente é o autor do crime. Sempre, necessariamente, é o autor do crime.

Parece-me que a pergunta de V.Exa. é no sentido de saber como colher evidências, indícios que possam determinar a autoria. Veja, existem muitas evidências e vestígios deixados num crime eletrônico. Ao contrário do que muita gente imagina, a navegação na Internet não é anônima. A navegação na Internet deixa vários rastros. O número do IP é um rastro, mas existem vários outros. Por exemplo, eu já vi várias operações policiais que prenderam pessoas a partir de uma simples perícia feita em computadores de *lan houses*. O perito teve acesso ao histórico dos arquivos chamados *cookies*, que registram o *site* que você acessou, o tempo, a data, o horário, e, a partir dessas informações, cruzadas com outras, fez um levantamento de campo que permitiu identificar a autoria.

Da mesma forma, existem, no âmbito da administração pública, os chamados CSIRTS que são grupos de resposta e tratamento de incidentes. Parece-me que a CPI já ouviu o responsável pelo CTIR Gov, que é o Centro de Tratamento de Incidentes, do Governo Federal. Esse é apenas um dos centros; existem vários. Eles existem na Caixa e em vários órgãos públicos que têm o seu CSIRTS.

Então, existem evidências que podem ser coletadas, e o IP não é a única delas, embora haja uma supervalorização do IP como elemento fundamental e como



atributo, um metadado fundamental da investigação. Essa não é, nem de longe, a única evidência, o único rastro deixado por um criminoso na Internet.

O Deputado Leo de Brito pergunta se a SaferNet acompanha os casos específicos. Não acompanhamos individualmente os casos. A SaferNet é fonte de informação da Polícia Federal e do Ministério Público, e não o contrário. Ou seja, dificilmente nós recebemos um *feedback*.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - O Deputado foi chamado em outra Comissão, mas nós levaremos a ele tudo o que foi respondido em relação à sua pergunta.

**O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA** - Muito obrigado, Excelência.

Eu diria, por exemplo, que, nesses anos, ao menos oito operações da Polícia Federal foram deflagradas a partir de denúncias encaminhadas pela SaferNet Brasil, inclusive a Operação Intolerância, que foi deflagrada há 2 anos e que resultou na condenação dos suspeitos. Dentre os alvos dessa operação estava um membro desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que é o Deputado Jean Wyllys. Dentre outras vítimas, uma delas era o próprio Deputado Jean Wyllys, que foi vítima desse grupo de extremistas que promoviam o ódio e a discriminação. Esse grupo também incitava a violência contra mulheres, incitava o estupro, incitava a própria exploração sexual, divulgava imagens de pornografia infantil na rede e assim por diante.

Nós não acompanhamos casos específicos, apenas disponibilizamos o nosso sistema e a nossa base de dados para que a Polícia Federal e o Ministério Público possam, a partir dessas informações, dessas evidências, fazer o seu trabalho de investigação. Nós não fazemos, nem podemos, nem queremos fazer qualquer tipo de trabalho que venha sequer a se assemelhar à investigação. Não temos poderes e nem atribuição para isso.

Por fim, o Deputado Rafael Motta me pergunta se o Brasil permanece no *ranking* mundial da pedofilia na *web*. Não existe um *ranking* de pedofilia na *web*. Essa informação acaba sendo utilizada pela imprensa a partir de critérios absolutamente questionáveis.

Então, se nós considerarmos, por exemplo, o critério de hospedagem do conteúdo ilícito, o Brasil não aparece sequer nos 20 primeiros. Apenas 2% do





conteúdo que é denunciado no Brasil estão hospedados aqui e 98% estão fora. Então, por esse critério de hospedagem, nós nem aparecemos nas estatísticas. Eu mostrei os dados do INHOPE em que o Brasil nem aparece, porque não há conteúdo hospedado aqui.

Já se o critério for de *download* desses materiais, o número de crimes é proporcional à base de usuários no Brasil. Nós temos 120 milhões de usuários. Somos o quinto país do mundo em número de usuários de Internet. Então, certamente, estaremos entre os 10 primeiros, mas não em razão especificamente porque os crimes estão completamente fora de controle, mas, sim, porque o tamanho do problema é proporcional ao tamanho da nossa população e ao tamanho da base de usuários existentes no Brasil. Assim mesmo acontece com a Alemanha, que tem também um alto índice de *downloads* de conteúdo pornográfico infantojuvenil.

Falarei sobre as redes sociais. Elas nada mais são do que o reflexo da realidade. Aliás, as redes sociais são o espelho da sociedade. Se nós não gostamos da imagem que nós vemos refletida no espelho, não adianta quebrar o espelho. Então, por isso, o desafio maior é o desafio da educação.

Eu me remeto à fala do representante da UNESCO, quando ele dizia que a educação tem um papel fundamental. Esse é, no meu ponto de vista, o nosso maior desafio, ao lado da falta de estrutura. Como conscientizar o usuário, desde o primeiro clique, a respeitar as noções de ética, de cidadania, de respeito ao outro, de respeito e valorização da adversidade dos direitos, dos direitos fundamentais também na *web*? Não só crianças e adolescentes, adultos também.

Eu me recordo de quantas pessoas eu já tive que bloquear no Facebook, porque eu fiquei espantado com determinadas declarações e eu não quero ser amigo de uma pessoa que fala uma coisa dessas. Imagino que muitos dos senhores já presenciaram ou já tiveram esse tipo experiência.

Então, a educação é realmente o grande fator transformador, e o maior desafio que nós temos é de longo prazo.

As redes *peer-to-peer* são também de fato largamente utilizadas para distribuição e compartilhamento de pornografia infantil, mas, para isso, já existem ferramentas avançadas de investigação. Muitas ferramentas que existem hoje



globalmente já são utilizadas pela Polícia Federal. Muitas operações feitas pela Polícia Federal, inclusive a operação que acabou inspirando a criação da CPI da pedofilia em 2008, a Operação Carrossel 1 e 2, utilizou essas ferramentas de investigação que a Polícia Federal tem e usa com muita frequência. De fato, há uma grande quantidade de conteúdo sendo disponibilizado através das redes *peer-to-peer*.

Eu faria o último comentário quando o Deputado Rafael Motta mencionou que nem todo pedófilo é um abusador sexual. Eu vou deixar essa pergunta para o Itamar, mas eu queria mudar a lógica dela e dizer o seguinte: nem todo criminoso é pedófilo, da mesma forma que nem todo traficante cheira cocaína ou fuma maconha, da mesma forma que nem todo criminoso é movido pelo objetivo do seu crime, mas, sim, pela rentabilidade que o crime lhe proporciona. Então, em se tratando de pornografia infantil, o crime organizado mantém *sítes* espalhados no mundo inteiro, disponibilizando pornografia infantil, vendendo o acesso a essas imagens simplesmente porque é lucrativo, da mesma forma que existem, nas cidades do Nordeste brasileiro e do Norte do País, taxistas que conduzem turistas a locais onde existe exploração sexual infantojuvenil. Basta circular na orla de Fortaleza ou na cidade onde eu moro, Salvador, e você verá que existem esquemas de exploração sexual infantojuvenil sustentados por pessoas que lucram com esse tipo de crime. E, na Internet, não é diferente. De modo que eu não cometeria o equívoco de ser mais rigoroso com a Internet do que com o que nós somos na vida real, com o que nós somos fora dela. É por isso que eu reforço mais uma vez que qualquer intervenção nessa área deve ser cirúrgica e muito bem pensada, para levar em consideração os efeitos colaterais que pode provocar.

Muito obrigado.

**O SR. DEPUTADO ODORICO MONTEIRO** - Presidente, é só uma dúvida...

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Claro, Deputado.

**O SR. DEPUTADO ODORICO MONTEIRO** - Thiago, vocês tem algum trabalho na *deep web*, na Internet submersa? Vocês têm alguma atuação específica ou não?

**O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA** - Não temos. Não há muito ainda o que fazer em relação à *deep web*. Esse é um problema crescente, que o



mundo inteiro debate, discute. É uma outra lógica, uma outra camada de rede, inclusive conceitos que nós usamos aqui, como conceitos de nome de domínio e IP de servidor, não se aplicam a essa camada da Internet. Existe uma camada criptográfica que impede que se visualize onde o servidor está, quem é o provedor que está hospedando aquele servidor, etc., ou seja, questões técnicas que dificultam a localização desse conteúdo.

Entretanto, a Polícia Federal brasileira já tem ferramentas e técnicas de investigação para *deep web*. A prova disso é a Operação Darknet, que foi deflagrada no início deste ano e que prendeu mais de 50 pessoas. Essas técnicas, que foram desenvolvidas aqui pela Polícia Federal, colocam a Polícia Federal entre as poucas polícias do mundo com capacidade de investigar crimes praticados no âmbito da *deep web*. Mais uma vez, eu volto a enfatizar a necessidade de estrutura. Não é a lei que vai resolver esse problema, mas, sim, a capacidade técnica e a capacidade operacional dos órgãos de persecução criminal do País. A lei que vai ajudar a resolver esse problema é a lei orçamentária, é a lei que destina recursos para a Polícia Federal, para o Ministério Público, para os órgãos de persecução criminal responsáveis por investigar esse tipo de crime. Essa é a lei mais importante que V.Exas. podem votar aqui nesta Casa para resolver ou, pelo menos, não resolver... Durkheim dizia, Presidente, que, “*onde há sociedade, há crime*”. E, se há crime na Internet, é porque a sociedade está na Internet, e crime é um fato social. Então, nós temos que aceitar alguns fatos da vida. E um desses fatos da vida é este: onde há sociedade, há crime. Sempre vai existir. É impossível haver 100% de segurança. Quem lhe promete isso está enganando-o. Quem lhe promete isso está mentindo. Não há 100% de segurança, e nunca haverá. Mas é importante que dotemos os órgãos responsáveis pela persecução criminal da estrutura de pessoal, de equipamentos e de treinamento e capacitação necessários para enfrentar o desafio que é a migração dos crimes comuns, que são praticados, cada vez mais, com o uso das tecnologias.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Sr. Thiago, o senhor disse que haverá esse evento em João Pessoa, e eu já fui procurar saber, porque não tinha conhecimento disso. Não sei se alguém aqui estava sabendo desse evento. Será realizado em João Pessoa um fórum de governança da Internet.



No dia 28 de julho, foi apresentado na Itália o seu próprio marco civil. Pelo que eu entendi aqui, lendo a matéria, o governo italiano está querendo fazer visitas a vários países para propor as 14 regras que eles apresentaram no marco civil deles — inclusive ao nosso País. Eu faço um questionamento: se nem o nosso estamos conseguindo colocar em prática, fazer com que haja essas delegacias especializadas nas nossas capitais... Eu fico até preocupada com a possibilidade de o governo italiano vir ao Brasil apresentar novas regras à nossa sociedade. Como vamos colocar novas regras, se nem as que temos estão sendo colocadas em prática? Eu faço esse comentário porque já digitei aqui. Sem contar que a estrutura deles é outra. É outro momento político que se vive, é outra realidade.

Eu estou vendo aqui que até para se fazer uma interceptação na Itália custa em torno de 48 mil euros. Pensamos: quantos processos estão parados, e nem temos pessoal para fazer isso!

**O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA** - Pois é. Deputada Mariana, permita-me um rápido comentário. É por essa razão que eu digo: vamos dar tempo para que as nossas instituições, o nosso Poder Judiciário, o nosso Ministério Público interpretem e apliquem o Marco Civil da Internet. Em vez de mudá-lo a canetada ou movidos por um sentimento próprio de indignação, que esses crimes naturalmente provocam em qualquer sociedade civilizada, vamos dar tempo para que o Marco Civil seja implementado, porque ele se tornou, de fato, uma referência mundial.

Nos últimos 10 anos, eu já estive em mais de 60 países; nos últimos 3 anos, talvez eu tenha ido a uns 25. Aonde eu vou, todo mundo quer saber sobre o Marco Civil da Internet no Brasil. É impressionante como essa lei, votada nesta Casa, foi bem aceita pela comunidade internacional e se tornou uma referência.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Sr. Thiago, coloco aqui mais um questionamento, para finalizarmos e para que eu passe a palavra à Sra. Juliana. O problema é que a Internet é tão rápida! Até quando vamos esperar? O outro questionamento é: se eles estão vindo de outro país para discutir o Marco Civil, eu acho que teria que ser nesta Casa — não em João Pessoa, e sim com os Parlamentares. Fica só essa interrogação, até para que haja, quem sabe, a oportunidade de eles virem aqui ou fazerem o convite aos Parlamentares, para



sabermos o que está acontecendo. Senão, perde até valor o nosso trabalho aqui, convidando as autoridades e os órgãos para debaterem o assunto.

Eu agradeço, mais uma vez, a sua participação.

Concedo a palavra à Deputada Bruna Furlan.

**A SRA. DEPUTADA BRUNA FURLAN** - A Deputada Mariana tem razão. Ainda que haja esse evento em João Pessoa, sugiro que façamos um aqui nesta Casa. É muito importante que haja esse debate.

Thiago, por que, então, ainda não foi regulamentado o Marco Civil, da maneira como deveria ser?

**O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA** - Assim como aconteceu durante os 7 anos de tramitação da lei, a regulamentação também tem sido amplamente debatida com a sociedade. Foi feita uma consulta pública pela Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL, pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil, que são as duas instituições que, por força da disposição legal, serão formalmente ouvidas pela Casa Civil antes da regulamentação.

Esse processo de consulta pública foi concluído recentemente. O próprio Ministério da Justiça concluiu recentemente um processo de consulta pública sobre a regulamentação do Marco Civil. A Dra. Juliana certamente poderá prestar mais informações sobre isso. Parece que — se eu não estiver enganado — a minuta do decreto que regulamenta o Marco Civil deverá ser publicada ou disponibilizada para consulta pública, durante o prazo de 30 dias, nos próximos dias ou na próxima semana. Mas eu prefiro que a Dra. Juliana responda essa questão.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada. Vou passar a palavra à Dra. Juliana.

Eu até fiz um questionamento na semana passada. Se daqui a pouco chegar no WhatsApp uma mensagem de alguém, dizendo que pode haver um ataque terrorista... Eu fico preocupada com isso, porque, infelizmente, nós ainda não temos estrutura para nos adequar. Até quando vamos esperar? Acho que é isso. Acho que o senhor concorda. Entendemos, mas nós temos as nossas preocupações. Enquanto discutimos isso aqui, vários outros projetos estão sendo discutidos em outras Comissões.



Passo a palavra à Secretária Nacional do Consumidor, Sra. Juliana Pereira da Silva.

**A SRA. JULIANA PEREIRA DA SILVA** - Eu vou fazer uma síntese aqui, até por conta do adiantado da hora. Na verdade, houve três eixos de perguntas. A primeira, do Deputado Leo de Brito, foi sobre o *marketing on-line* e o art. 36 do Código — publicidade enganosa. De fato, há muita atuação em publicidade enganosa, não só por parte da Secretaria, mas também por parte dos PROCONs, do Ministério Público. Essa é uma atuação da defesa do consumidor, que acontece há 25 anos. Para nós, o Código de Defesa do Consumidor é tão atemporal e traz princípios norteadores das relações de consumo que não interessa se a relação de consumo é pelo comércio eletrônico, se é de venda em domicílio. Tanto é que o próprio Código traz o dispositivo de venda fora do estabelecimento comercial.

Então, hoje, nós já temos... Claro que eu concordo com isto: na área de defesa do consumidor, não é tarefa fácil — como não é na área penal — você responsabilizar ou identificar.

Tramita aqui no Congresso Nacional um projeto de lei — ainda está no Senado Federal — de atualização do Código. Um desses projetos de lei trata especialmente do comércio eletrônico.

Então, eu acho que seria até interessante — fica aqui uma sugestão para a CPI —, pelo menos, ver em que fase está esse projeto de lei do Senado. Ele cria regras para o comércio eletrônico, para a divulgação eletrônica de publicidade. Esse projeto de lei já está aqui nesta Casa. Nós — eu não falo só pela Secretaria, mas também pelo Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, que reúne PROCONs, Defensoria, MP e entidades civis — apoiamos esse projeto de lei, porque entendemos que, de fato, embora o Código já proteja o consumidor, independentemente de a compra ser presencial ou não, o comércio eletrônico requer algumas especificidades, e caberia, sim, uma atualização do Código para essa temática.

Inclusive, há 2 anos, nós elaboramos uma minuta, que virou um decreto, que regulamentou coisas pequenas do Código, como o direito de saber quem é o responsável por aquele *site*. Então, nas campanhas de educação que nós fazemos, a primeira coisa que nós divulgamos para os consumidores é o cuidado com o



*checklist* na hora de passar um cartão de crédito em um *site* de comércio eletrônico. Inclusive porque encontramos *site* que não é *site* de comércio eletrônico, é *site* de fraude eletrônica, que procura exatamente fraudar o consumidor. É um estelionato. Como foi bem colocado pelo Thiago, reverberam na rede, muitas vezes, as condutas que já estão *off-line*, vamos dizer assim, no mundo presencial.

Eu também gostaria de ter 2 minutos de reflexão com vocês sobre a pergunta do Deputado Leo de Brito, sobre a resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre publicidade infantil. Essa resolução... Eu respeito profundamente o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Acho que tem um papel extraordinário, mas, na intervenção no poder econômico — na verdade, na aplicação de uma sanção, é o Estado que intervém no poder econômico —, há um pressuposto de materialidade e de legalidade.

Temos um debate amplo sobre qual é, de fato, a eficácia de uma resolução de um Conselho para obrigar ou suspender a publicidade no Brasil. Esse é o debate que está na mesa, um debate muito mais do ponto de vista legal do que conceitual.

Aproveitando o gancho, na Secretaria, até por várias solicitações do Instituto Alana, do Ministério Público Federal e de vários, estamos discutindo publicidade infantil.

O que nós fizemos? Nós temos uma parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. A UNESCO está nos ajudando a desenvolver um estudo técnico sobre como está a situação no mundo. Até a pergunta dele foi: “*Como está em outros países?*” Nós temos modelos os mais diversos possíveis, nós temos modelos de jurisdições que proíbem a publicidade, temos modelos que regulamentam a publicidade infantil.

Então, eu acho que o Brasil, me permita a transparência com esta Casa, precisa, sim, neste foro, no Parlamento, debater qual é o modelo que o Brasil vai ter do ponto de vista da publicidade infantil.

Obviamente, nosso estudo não está pronto. O que nós fizemos? Estou até antecipando uma questão que ainda está na área bem técnica, mas nós procuramos pesquisadores que gravaram vários programas e estão analisando a quantidade de inserções e a forma de inserção. Por quê? Porque a criança não tem capacidade de discernimento, então, ela vincula o herói, o super-herói com algum tipo de bala, de



doce, de qualquer coisa, de brinquedo. E, até por vários estudos que temos na comunidade brasileira, nós resolvemos fazer um estudo prático. Então, foi feito um recorte e agora este trabalho está com uma professora da Universidade Federal do Ceará, que está inclusive terminando um trabalho de *focus group* com crianças.

Eu não quero dizer para ninguém, como técnica que sou há 15 anos da área do consumidor, o que deve ser feito, mas eu quero dar minha contribuição técnica e dizer: “*Olha, não é a Secretaria que vai dizer se é proibido ou permitido*”. Eu acho que uma Secretaria que cuida da implementação do Código, e que o Código tem o instituto jurídico da publicidade abusiva, e nós já autuamos inclusive emissoras de televisão por *merchandising* infantil, claro que estão discutindo até nas últimas instâncias do Judiciário.

Outra coisa que eu queria comentar também, falando um pouco de impunidade, uma questão que eu acho deveria ser discutida nesta CPI são os inúmeros mecanismos de não se cumprir a lei. Desculpe-me ter esse tipo de franqueza, eu concordo com a Deputada quando coloca das prioridades do Orçamento, eu acho que é isso mesmo. A gente precisa fazer um debate aberto com a sociedade sobre como gastar o dinheiro público e de que maneira demonstrar para a sociedade que o dinheiro público está bem usado. Sou servidora pública e concordo plenamente.

Uma coisa que nós precisamos discutir também quando se fala do crime que pode compensar. É por quê? É porque nós temos argumentos processuais, ritos processuais, que deixam a impunidade se arrastar 20 a 30 anos. Como você está colocando aqui, a Internet é algo muito rápido, e é mesmo, e uma vez a lesão acontecida, você não volta atrás de uma imagem atribuída a uma pessoa, a uma fala, o que é pior.

Acho que todos nós aqui já vimos situações absurdas, jocosas. Quando é o inimigo, a gente dá risada, quando é de um amigo, a gente se solidariza. Eu acho que a gente precisa ter uma única moralidade pública. Se é proibido fazer esse tipo de coisa, se viola a honra, viola a honra, o que dá em Chico dá em Francisco, e eu acho que isso é algo que precisamos ver.

O consumidor é outro que é vítima também. “*Promoção imperdível*”, aí ele recebe, clica lá, passa o dado, no final das contas, não havia promoção, era só uma





maneira de capturar seu dado, seu endereço, quer dizer, nós temos muitas violações.

Eu tenho comigo, por exemplo, eu estou há 15 anos na área administrativa de defesa do consumidor, de cada 10 multas que eu aplico, 9 vão para o Judiciário, e 9 passam 15 anos no Judiciário. E, quando são pagas, são pagas com deságio. Então, provisiona-se a multa, mas quanto custa? No Judiciário, vai custar 100 mil, e provisiona isso durante vários anos. Estou falando da questão administrativa, não estou nem falando da tutela criminal.

Eu acho que um ponto que nós temos que discutir aqui é o *enforcement*, como a gente vai criar mecanismos — e os técnicos, os de orçamento — e também como a gente vai desinibir a fraude no Brasil, porque é uma questão assustadora.

Eu sou de São Paulo, como a Deputada. É só caminhar pela Santa Ifigênia, em São Paulo, que é um lugar bastante conhecido de muitos paulistanos e paulistas, que você compra um CD com vários dados de quem quiser: de Parlamentares, de globais. Isso é uma questão assustadora. As pessoas estão ali e, de novo, concordo com o Thiago no sentido de que muitas vezes aquele ali é um sobrevivente. Ele está ali porque alguém vai pagar 50 pilas para ele vender aquele documento. Mas tem alguém que frauda o sistema de segurança bancário, o sistema de segurança do Congresso Nacional, o sistema de segurança do SERPRO e consegue fazer isso.

Enquanto a gente não criar, de fato, responsabilidade civil objetiva para isso e responsabilidade penal e objetiva também, para efeito de reparação ou punição, eu acho que a gente vai favorecer um pouco esse processo. Não estou dizendo que existe uma bala de prata para isso, não é tarefa fácil, tanto é que a gente anda pelo mundo também.

Eu acabei de participar de uma discussão nas Nações Unidas sobre atualização das diretrizes para a proteção do consumidor para o mundo. Um dos primeiros temas que todos os países-membros das Nações Unidas colocaram foi privacidade e proteção de dados pessoais nas Nações Unidas. E, quando conversamos com a França, com a Alemanha, com a Itália, com o Canadá, vemos que todos eles também têm as suas dificuldades. Por quê? Porque a Internet, por mais que ela seja o maior sonho de consumo de todos nós — e todo mundo está aqui no mínimo com um ou dois telefones conectados com alguma coisa —, virou



insumo da nossa vida pessoal. Ela é algo muito novo, e nós não podemos nos esquecer disso. Vinte anos atrás a gente declarava telefonia no Imposto de Renda. Eu não, mas muitos. Se você era acionista de uma empresa, você declarava. Hoje, o mundo mudou muito, e é claro que o desafio do Parlamento de acompanhar tudo isso não é fácil, porque o Parlamento representa a sociedade.

Agora, eu me junto ao Thiago para dizer que é preciso discutir essa questão. Eu acho que nós precisamos chamar os responsáveis pelas políticas públicas, mas também acho que precisamos rediscutir os mecanismos que propiciam a não responsabilização de crimes cometidos pelo fraudador, principalmente no aspecto financeiro. Nós sabemos que, criminalmente, é lavrado o Termo Circunstanciado, resolvendo-se um problema menor. E civilmente? Busca-se a reparação, o dinheiro obtido com essa conduta, o que leva o fraudador a perder patrimônio.

Os meus amigos que defendem o Direito Penal mínimo vão ficar muitos chateados com a minha fala. Mas, em algum momento, eu acho que as pessoas precisam respeitar as leis no Brasil. Quando eu falo em Código de Defesa do Consumidor, refiro-me a uma lei que fez 25 anos neste mês, mas ainda há uma discussão elementar no Judiciário para se recorrer de uma multa.

E o Deputado Silas Freire me perguntou como a gente fiscaliza o Código de Defesa do Consumidor. A gente o fiscaliza muito. A gente pode compartilhar com vocês as sanções administrativas, as autuações de 800 PROCONs neste País e muitas autuações dos colegas do Ministério Público. Mas não é fácil, porque o prazo médio, hoje, numa discussão judicial de uma tutela administrativa, é em média de 15 anos.

Então, se a empresa é fraudulenta, ela já sumiu do mundo, então, nunca vai ser responsabilizada. Se ela é uma empresa idônea, do ponto de vista jurídico, devidamente institucionalizada, o que vai acontecer? Ela vai provisionar a multa. Todavia, a multa máxima do Código é de 7 milhões de reais. Para algumas empresas, 7 milhões de reais é um valor muito baixo.

O Deputado Silas Freire também me perguntou sobre o papel das reclamações em redes sociais e em PROCONs. Eu achei a pergunta extremamente pertinente. Isso nem tem muito a ver com a CPI, mas é uma coisa que esta Casa precisa ver. Nós temos, no Brasil, uma livre iniciativa, desde que o objeto seja lícito e



que as pessoas possam se estabelecer. Eu não tenho que criticar nenhum espaço em rede social ou programas privados, que estão se valendo da Internet para, às vezes, achacar empresas.

Estou na área há muitos anos. Às vezes eu recebo uma empresa que diz: “*Olha, você não está entendendo o que está acontecendo. Eu estou sendo vítima disso*”. Eu estou entendendo um pouco. É claro que às vezes o consumidor cansa, porque ele tenta resolver no SAC — Serviço de Atendimento ao Consumidor, vai à agência. Aí chega uma hora em que ele se irrita. Muitos canais de relacionamento são feitos para nos irritar profundamente. As pessoas são muito boas para vender e muito ruins para resolver.

Vá a um estabelecimento e faz um teste. Chega em uma loja com a sacolinha da própria loja, não há um vendedor que lhe atenda, porque ele sabe que você vai lá trocar, reclamar e tal. Chega de mão abanando na loja, e ele vem rapidinho. É isso! Nós temos uma cultura de não saber lidar com problemas, e essa cultura vai para as relações de consumo.

O que está acontecendo? Eles me perguntavam: “*Diminuíram as reclamações nos PROCONs?*” De jeito nenhum. Só neste ano já foram quase 3 milhões de reclamações em PROCONs no Brasil. Só que o PROCON é um órgão administrativo, criado por lei municipal ou por lei estadual, que tem a cooperação do Ministério Público. Eles são órgãos públicos que respondem a todos os princípios da administração pública. Eu não posso falar pelos *sites* privados. Aí o negócio é outro. O negócio não é exatamente resolver problemas e fazer políticas públicas, mas, enfim, fica aqui o meu registro. Eu não tenho nem contato com esses *sites*. Eu só tenho é muita gente que reclama de, às vezes, ser até achacada por empresa, por conta desses tipos de *sites* que criam índices, fomentam esse tipo de coisa.

Qualquer país desenvolvido tem problemas de consumo, não é só o Brasil que tem. Qualquer país tem. A diferença é que ainda temos um caminho a percorrer na solução. O cidadão alemão não perde o dia de trabalho porque a geladeira parou de funcionar. Aqui no Brasil é a maior dor de cabeça do planeta se alguém chegar para você e falar: “*Olha, a geladeira não funciona*”. Por onde eu começo? É um exemplo metafórico, mas ainda passamos por isso. E estamos trabalhando fortemente. Eu não coloco todas as empresas na mesma vala. Nós temos gente



investindo em relacionamento e em atendimento, temos gente que não está investindo e temos gente que aposta na ineficiência de todo mundo. Mas não dá para colocar todo mundo no mesmo padrão.

A pergunta da Deputada Bruna é: o que eu penso sobre o combate aos crimes cibernéticos? Primeiro, não vou me furtar da resposta, Deputada, embora eu não tenha atribuição legal para dar uma opinião técnica, porque nós não atuamos de maneira alguma nessa área. Até comentei antes que, quando acontece de uma situação chegar à Secretaria, nós buscamos representar no Ministério Público Federal, porque temos um convênio com a 3ª Câmara da Procuradoria-Geral da República, temos uma cooperação. Então, nós atuamos juntos. Naquilo em que a SENACON — Secretaria Nacional do Consumidor não pode atuar, porque a tutela não permite, o Ministério Público Federal, como nosso parceiro e, muitas vezes, a própria Polícia Federal, atua.

Pessoalmente — já comentei aqui sobre a minha opinião —, acho que há uma conspiração de muitas variáveis. Eu acho que temos, de novo, muito o que desenvolver. E quem não tem aqui um amigo ou um colega que é juiz? Chega um caso nas mãos do juiz e ele é quase um médico de clínica geral. Então, nós temos que especializar o Poder Judiciário, para que tenha condições de saber como lidar com isso.

No caso do nosso anteprojeto de lei, por exemplo, sobre o qual estamos discutindo no Ministério da Justiça, sobre o qual fizemos o debate público, quando alguém me pergunta se utilizamos algum parâmetro para criança, nós utilizamos o parâmetro do ECA. Nós estamos discutindo uma tutela civil.

Por exemplo, uma pessoa, que é delegada de polícia, disse para mim: *“Juliana, temos que tomar cuidado com a limitação do acesso à Internet, porque muitas crianças, que sofrem violência doméstica, abuso, sofrem dentro da própria casa, e a rede é uma maneira de denunciar”*.

Eu fiquei pensando como uma criança com 10 anos, 12 anos utiliza a Internet. Enfim, eu não tenho filhos, não tenho experiência, então, não dá nem para opinar muito.

No meio do debate, antes de fazermos a proposta que foi ao ar em debate público, eu ouvi de uma delegada da DPCA — Delegacia de Proteção à Criança e



ao Adolescente, de uma delegada que cuida de crianças e adolescentes: *“Tomem muito cuidado, por quê? Por que esse é um canal. A criança não tem voz.”*

Por exemplo, chega a denúncia da coordenadora-pedagógica de uma escola — aí nós temos um especialista em criança que podia falar melhor do que eu —, dizendo: *“Olha, muitas vezes a gente começa a ver o que ela está falando, como ela está se comportando, para ver se de fato há violência doméstica, se acontece isso.”*

Olha a dificuldade que é lidarmos com um tema desse! Nós escolhemos o critério do ECA. Até 12 anos, a criança precisa do consentimento do pai. Os representantes das redes sociais que estão aqui já sabem disso. Não é novidade. Não concordam com isso, mas colocamos minimamente.

Existe outra discussão que precisamos fazer: será que o Estado tem que substituir o pai até nessa hora?

Eu tenho várias preocupações com isso. Quer dizer, sou eu que tenho que dizer que o filho da senhora não pode; a senhora que é mãe, a senhora precisa... Tudo bem, o Brasil tem pouco grau de educação? Tem. Enfim, são debates que precisamos fazer.

De 12 a 16 anos? Parece-me que é 16. Ele pode, só que, para vetar o consentimento, precisa do pai. Eu não estou com o texto aqui. Eu combinei com a Deputada Mariana Carvalho, Presidente desta Comissão, que vou mandar para ela, oficialmente, todo o arsenal técnico que nós temos, inclusive multas que aplicamos por indícios de fraudes e uso indevido da Internet.

Por que nós colocamos para o debate público que não temos uma opinião formada? Desculpe-me, mas vá a um *site* de busca e escreve “pornografia”. Faça um teste. Vai aparecer um monte de coisa que seu filho não poderia estar vendo.

Enfim, a nossa preocupação lá era com o tema da informação, porque se pode pegar aquele IP e, como foi bem colocado aqui, a Internet não é anônima, pode-se rastrear de onde foi buscado aquele conteúdo ou quem estava manipulando aquele conteúdo. Nós também não temos a saída.

Antes que alguém, na réplica, me pergunte sobre o Marco Civil, eu vou dizer, com bastante transparência — quem me conhece já sabe — que não está fácil fazer a regulamentação. Por que não está fácil? Como é novo, houve minutas discutidas dentro do Governo. Nem sou eu a titular dessa discussão, é a Secretaria de



Assuntos Legislativos, que tem como Secretário o Dr. Gabriel Sampaio. Aliás, ele é o ponto focal no Ministério da Justiça para essa temática do Marco Civil. A SENACON foi convidada a participar. Nós entendemos que, do ponto de vista do Marco Civil, aquilo que impacta para o consumidor, a SENACON vai ter que atuar, vai ter que acompanhar.

Há três debates públicos. O CGI — Comitê Gestor da Internet fez, a ANATEL fez, o MJ fez também. Estamos em uma fase de colocar novamente a última versão. Eu estive em um evento na semana passada. Aliás, estávamos juntas, Deputada, e comentava que a nossa advocacia é por ser rápida essa regulamentação e debater com todos os envolvidos, como é praxe em um regime democrático. Eu acho que é uma questão de justiça. Os interessados têm que acompanhar esse debate. Eu não posso me comprometer com prazo porque, de novo, não sou eu que estou liderando esse processo. Eu estou me comprometendo com o APL de Dados Pessoais, eu dei a data cabalística de 20 de outubro, que vai ser o último dia, e nós vamos apresenta-lo publicamente.

Deixo aqui o convite — e vou mandá-lo oficialmente depois — de um seminário que vamos fazer. É um seminário pequeno no Ministério da Justiça. Nós vamos receber aqui no Brasil também a Rede Ibero-Americana de Proteção de Dados. O que é isso? O Brasil não tem ainda um órgão que monitore e fiscalize essas questões de dados pessoais, como 92 outros países já têm. Nós os convidamos, e eles vão fazer um evento aqui para ouvirmos um pouco as experiências também.

Como esse APL, ou virá para cá, ou os dois projetos de lei que já estão aqui vão ser objeto de debate público com toda a sociedade, achamos que seria importante trazer alguns países, não só países com renda *per capita* ou outra dimensão de desenvolvimento do que o nosso, mas também países da ibero-américa, para discutir conosco como eles tratam disso, como eles fiscalizam e como eles atuam no tema da proteção dos dados pessoais. Entendemos que é um ganho para todo mundo ouvir o que já se faz.

Isso é igual a uma “jabuticaba”, a regulamentação da proteção de dados pessoais já é feita na Alemanha desde a década de 70. Todos os países do G-20 já contam com essa regulamentação. Não é politicamente correto, mas eu digo que até



o Paraguai já regulamentou dados pessoais. É bom falar dos argentinos, primeiro, porque ficamos mais compelidos a dizer: vamos fazer a nossa!

É um debate que já está sendo feito há 5 anos, do ponto de vista técnico. Pessoalmente, eu me comprometi com todos os interessados que, do ponto de vista da SENACON, 20 de outubro é o prazo final. Embora estejamos também, em conjunto, dialogando sobre o APL, que tem o Deputado Sergio Zveiter como Relator, e, no Senado, dialogando permanentemente com o Senador Aloysio Nunes, que é o Relator do PL — eu não me lembro dos números aqui, desculpem-me a minha memória — que tratam deste tema.

Inclusive, já fizemos uma reunião com o Gabinete do Senador Aloysio Nunes, já fizemos uma reunião com o Gabinete do Deputado Sergio Zveiter e, tecnicamente, estamos trabalhando. Fizemos uma manifestação escrita para o Senado, para o Senador Aloysio Nunes, e estamos trabalhando.

Do ponto de vista técnico, continuamos aqui à disposição também para esta temática. Pode não haver uma relação direta, mas há uma correlação com aquilo que os senhores estão debatendo nesta CPI.

**A SRA. PRESIDENTE** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Juliana.

Concedo a palavra ao Sr. Itamar.

**O SR. ITAMAR BATISTA GONÇALVES** - Também serei bem breve, porque, parte das questões já foi respondida pelas pessoas que me antecederam.

Concordo plenamente com a questão do Marco Civil. O Thiago trouxe a relação com o Estatuto da Criança e do Adolescente, e acho que não vale a pena repeti-la aqui.

Eu queria aproveitar a fala da Juliana para dizer que se, por um lado o canal da Internet ou essas tecnologias servem como meio para denúncia, também servem para chamar a atenção de muitas crianças. Muitas vezes, elas são cooptadas até porque foram negligenciadas nesse atendimento com relação aos seus entes, à sua família. A isso se dá um nome e há estudos. Então, esse é o foco, na verdade, sobre o qual estamos trabalhando.

Aproveito para falar um pouco como a entidade funciona, se ela acompanha casos. Nós não acompanhamos casos. Na verdade, a forma de trabalho é feita por meio de grupos de estudos. Então, quando eu falo que há situações, como uma bem



recente e vergonhosa em nosso País, que é do bingo de crianças, vamos entender porque aquela rede de proteção faz bingo sexual de crianças — no caso, foram crianças entre 7 e 8 anos —, vamos entender porque isso está acontecendo e de que forma podemos ajudar na intervenção, não fazendo o papel do Estado, mas, como já exposto aqui, fortalecendo, principalmente o Poder Executivo e os poderes locais, para que isso não venha mais a ocorrer naquela região.

As campanhas ocorrem não só na região, mas em todos os setores em que atuamos. Sendo bem breve, temos um trabalho na cadeia produtiva do turismo, nas grandes obras, nas questões mais setoriais, promovendo pacto com grandes empresas, com empresas em determinado Município, onde chegam lá 40 mil homens, há 10 mil habitantes no Município, e está acontecendo uma obra. Durante todo o percurso dessa obra, temos um trabalho que é o antes, o durante, que é o acompanhamento dessa obra, e o depois dessa obra. Tentamos organizar isso e trazer para uma agenda nacional.

Nós somos a organização que ajudou na construção de uma agenda de convergência para os grandes empreendimentos, para a Copa do Mundo e, agora, estamos liderando o processo das Olimpíadas que acontecerão no Rio de Janeiro.

Então, as pesquisas são para entender essas realidades que hoje basicamente temos nas grandes obras e no turismo. Com a Polícia Rodoviária Federal, nós temos o trabalho do Projeto Mapear naquelas localizações onde ocorrem, principalmente, a exploração sexual de crianças e adolescentes nos pontos de parada de caminhoneiros. Neste trabalho desenvolvemos com eles — além de trabalharmos no geoprocessamento — a tentativa de dar uma resposta também com relação aos Municípios, se existe a rede, se tem todo esse trabalho, esses poderes lá instituídos, por que isso vem acontecendo ou por que simplesmente se muda de lugar, mas continua no próprio Município.

Quanto à questão da pedofilia, nós somos uma organização de Direitos Humanos, e essa terminologia nós não utilizamos dentro da nossa organização ou nas publicações. E, se o fazemos, já pegando carona na provocação que o Thiago fez, fazemos com a distinção de que a pedofilia para nós é uma parafilia, e quando o ato é cometido, sim, é um crime sexual. Agora, o pedófilo remete-nos à questão da mente, enfim, do desejo sexual. Se o crime não ocorreu, também se estaria





discriminando o outro em função disso. Mas aí, talvez, seja uma questão mais técnica do campo dos movimentos, principalmente, de quem está militando na área da criança e do adolescente.

Somos muito cuidadosos até porque há debates mais quentes com relação à castração química, se for um homem, no caso, não terá ereção, mas o desejo continua acontecendo. Então, se ele cometer o crime, essa ação por si só não basta. Essa, na verdade, é a área em que atuamos.

Quanto aos perfis, acho que se é verdade que temos o adulto cooptando as crianças, vamos ter essa relação também nos perfis falsos, vamos ter essa relação adolescente com adolescente, homem com menina. Infelizmente, o que temos na nossa pesquisa, os dados que o Thiago trouxe de 9 a 13 anos dos crimes cometidos, estende-se também para o mundo real, para o contato físico. A diferença é a de que nesse contato físico encontramos um número bem maior em relação à própria família, que abusa sexualmente de crianças e adolescentes.

É um tema difícil, causa vergonha, causa ódio, raiva, repulsa. Então, falamos pouco ainda. Eu, para fechar, vou dizer que a resposta, assim como os que me antecederam, Juliana e Thiago, também está na educação. Se não conseguirmos trabalhar isso na educação, principalmente, tratando de questões da Internet, entendendo que ali é um espaço de aprendizagem, mas ao mesmo tempo esse espaço de aprendizagem também tem que se dá numa interação respeitosa, como na vida real, vamos conseguir avançar pouco.

Eu perguntaria sobre a educação dos adultos para essas novas tecnologias, como você traz, Juliana, de que forma eu vou poder intervir? Hoje as crianças, a cada dia, estão mais negligenciadas dentro de casa, em função de trabalho, do dia a dia, dessa vida que cobra uma jornada não apenas de 8 horas, mas de muitas horas de cada um de nós. Então, a criança pode ficar relegada às diversas aulas que ela tem que fazer durante o dia, na educação integral do seu dia, com atividades. Mas, quando ela está em casa, a família também não está presente com essa criança. É muito mais fácil colocar uma TV, colocar um computador ali. Muitas vezes esse computador está fora do alcance e deixa de ser compartilhado na própria família.

Então, eu acho que são os desafios que a gente tem na vida moderna. É um desafio que a gente tem no tema.



Reforço a questão da responsabilização. O Thiago trouxe com mais veemência na fala dele a questão da estrutura. Eu acho que foi o Deputado Odorico que perguntou: qual é a diferença com relação ao nosso atendimento? A diferença é que lá se investe na formação. Em vários países que acompanhamos, o policial tem uma jornada, ele tem uma formação específica para atender a crianças e adolescentes, o Judiciário tem formação específica para atender a crianças e adolescentes, espaços pensados para isso. E existe o próprio investimento do Executivo, a própria fiscalização e controle das ações por parte da sociedade civil e do próprio Legislativo nesses países. Eu estou falando de Canadá, Estados Unidos, França, Inglaterra, que foram os países que tivemos oportunidade de visitar e de acompanhar um pouco como eles se organizam nesses espaços.

No mais, quero agradecer o convite, agradecer a oportunidade de falar com vocês.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Eu é que agradeço a todos a presença, a participação e a contribuição para o andamento desta Comissão. E até já pedi para o Sr. Thiago nos encaminhar a apresentação dele. Peço que a Sra. Juliana também nos mande os dados para poder compartilhar com todos os membros desta CPI. Podem inclusive mandar sugestões ao *e-mail* da Comissão. Agradeço aos senhores terem aceitado os nossos convites. Agradeço aos autores dos requerimentos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, antes convocando reunião ordinária para a próxima quinta-feira, às 9h30min.

Muito obrigada a todos pela presença.

Está encerrada a presente reunião.